



**CÂMARA
MUNICIPAL
VICOSA DO CEARÁ**



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 1806.01/2026-PE

PROCESSO Nº 1806.01/2026-PE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/07/2026 – 09H.00MIN

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 03/07/2026 – 09H.05MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 03/07/2026 – 10H.00MIN

MODO DE DISPUTA: Aberto;

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 531.729,67 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, sediada na AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N - CENTRO – VIÇOSA DO CEARÁ, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

31. DO OBJETO

Tem por objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

32. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

32.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

32.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

32.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

32.4. Não poderão disputar esta licitação:

32.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N - CENTRO – VIÇOSA DO CEARÁ – CEP 62300-000

CNPJ Nº 07.347.826/0001-70 CGF Nº 06.920.323-7



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

32.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

32.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

32.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

32.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

32.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

32.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

32.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

32.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

***Nota Explicativa (AGU):** A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.*

32.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

32.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

32.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

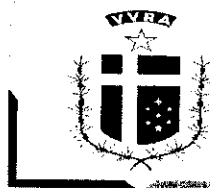
32.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

32.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

32.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

32.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com

AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N - CENTRO - VIÇOSA DO CEARÁ - CEP 62300-000



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

32.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

33. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

33.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

33.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

33.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

33.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

33.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

33.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

33.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

33.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

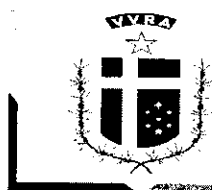
33.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

33.4.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

33.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

33.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

33.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

33.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

33.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

34. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa"**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

34.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

34.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

34.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

34.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

34.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

34.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

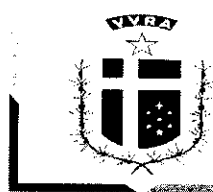
34.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

34.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

34.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

34.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

34.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

34.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

34.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

34.13. Quando for exigido pelo agente de contratação, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

35. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

35.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

35.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

35.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo agente de contratação, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

35.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

35.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

35.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

35.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

35.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

35.9. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITARIO, MENOR PREÇO**.

35.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

35.11. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

35.12. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

35.13. Na Concorrência o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

35.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

35.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

35.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

35.13.4. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

35.13.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

35.13.6. No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

35.13.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

35.13.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

35.13.9. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

35.13.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

35.13.11. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

35.13.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

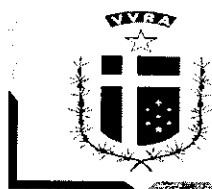
35.13.13. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

35.13.14. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

35.13.15. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

35.13.16. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

35.13.17. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

35.13.18. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

35.13.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

35.13.20. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

35.13.21. Empresas brasileiras;

35.13.22. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

35.13.23. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

35.13.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

35.13.25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

35.13.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

35.13.27. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

35.13.28. Será desclassificada a proposta que:

35.13.29. Contiver vícios insanáveis;

35.13.30. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

35.13.31. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

35.13.32. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

35.13.33. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

35.13.34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

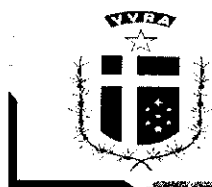
10.25.5 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

10.25.5.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.25.5.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.26 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.26.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

10.26.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.26.3 O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.26.4 É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11 DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.12 Para fins de habilitação nesta Concorrência a licitante vencedora deverá enviar exclusivamente via sistema, através do campo próprio do sistema, após a liberação do mesmo pelo Agente de contratação os seguintes documentos, no prazo até 02 (duas) horas, após convocação feita via chat pelo agente de contratação.

11.13 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.14 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.15 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

11.16 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

11.17 Habilitação Jurídica

6.17.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

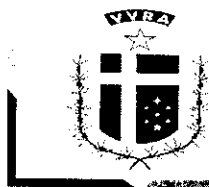
6.17.1.1. **Representante legal:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.17.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.17.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.17.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.17.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

6.17.1.6. **Pessoa Jurídica, na condição de sociedade simples ou unipessoal de advocacia:** Contrato social em vigor, com a última alteração e que conste a atual representação jurídica, devidamente registrado na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB da sede da proponente.

6.17.1.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.17.1.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.17.1.10. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

6.17.1.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.17.1.12. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais

6.17.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.17.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.17.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.17.2.3. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

6.17.2.4. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.17.2.5. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.17.2.6. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através de Certificado de Regularidade – CRF;

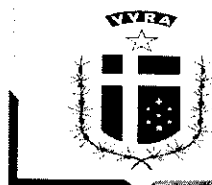
6.17.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

6.17.2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.17.2.9. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

6.17.2.10. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme o caso;

6.17.2.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

6.17.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.17.3.1. **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.17.3.1.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, **admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade**, devidamente registrados no órgão competente do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) **É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.**

OBS: Os documentos referidos no item 8.3.3.1. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.17.3.1.2. Entende-se que a expressão **“na forma da lei”** constante no item 6.17.3.1, no mínimo: balanço patrimonial, DRE e demais demonstrações obrigatórias, registradas na Junta Comercial ou órgão competente.

6.17.3.1.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizadas e registradas.

6.17.3.2. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**, devendo ser acompanhado do Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS!: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

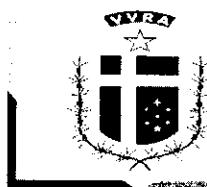
6.17.3.2.1. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

6.17.3.2.2. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

6.17.3.3. Comprovação de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado total do item, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado.

AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N - CENTRO – VÍÇOSA DO CEARÁ – CEP 62300-000

CNPJ Nº 07.347.826/0001-70 CGF Nº 06.920.323-7



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

6.17.3.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 30 (trinta) dias; (Art. 69, inc. II, Lei nº 14.133/21)

6.17.3.4.1. No caso de **Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.17.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.17.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 14.5.1 "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

6.17.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.17.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.17.5 DECLARAÇÕES

6.17.5.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.17.5.1.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

8.3.5.1.2. Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.17.5.1.3. Declaração que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.17.5.1.4. Declaração de ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

11.18 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

11.18.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

11.19 **Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.**



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

11.20 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

11.21 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.22 A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.23 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo agente de contratação.

11.24 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

11.24.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.24.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.25 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.26 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12 DOS RECURSOS

12.12 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo agente de contratação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.14 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

12.15 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, devendo o licitante, no prazo de **10 (dez) minutos** após a divulgação da proposta classificada em primeiro lugar, interpor recurso por meio do próprio Sistema Eletrônico. Caso deseje apenas manifestar a intenção de interpor recurso no final, deverá fazê-lo no prazo de **10 (dez) minutos** após a convocação pelo agente de contratação.

12.16 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

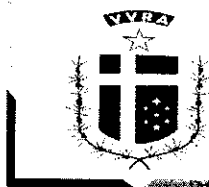
12.17 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.18 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.19 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N - CENTRO – VIÇOSA DO CEARÁ – CEP 62300-000

CNPJ Nº 07.347.826/0001-70 CGF Nº 06.920.323-7



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.12 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.12.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

13.12.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.12.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.12.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.12.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.12.2.4 Deixar de apresentar amostra;

13.12.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.12.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.12.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.12.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.12.5 Fraudar a licitação

13.12.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.12.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.12.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.12.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.12.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.12.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.13 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.13.1 Advertência;

13.13.2 Multa;

13.13.3 Impedimento de licitar e contratar e

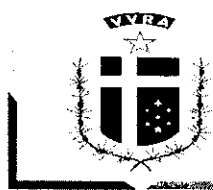
13.13.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.14 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

13.15 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N - CENTRO – VIÇOSA DO CEARÁ – CEP 62300-000

CNPJ Nº 07.347.826/0001-70 CGF Nº 06.920.323-7



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

13.16 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.12 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.13 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.14 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

14.15 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.12 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.

15.14 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.19 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.20 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

15.21 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

15.22 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.23 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

15.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

- 15.24.1 ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- 15.24.2 ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
- 15.24.3 ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
- 15.24.4 ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

VIÇOSA DO CEARÁ (CE), 19 de junho de 2026.

Yohana Baltar Duarte

YOHAMA BALTAR DUARTE

Pregoeiro/Agente de Contratação

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

O presente documento trata-se de estudo preliminar que visa à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de material mobiliário para equipar a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público. O mobiliário atualmente existente pode apresentar desgaste natural pelo uso contínuo, insuficiência quantitativa ou inadequação às demandas atuais dos setores, comprometendo a organização, a ergonomia, a segurança e a eficiência no ambiente de trabalho.

A contratação visa proporcionar melhor estrutura física aos gabinetes, plenário, recepção e demais dependências da Câmara, assegurando conforto aos servidores, vereadores e munícipes que utilizam o espaço público. Além disso, a renovação e/ou complementação do mobiliário contribui para a preservação de documentos, melhor aproveitamento dos espaços e padronização dos ambientes institucionais.

Dessa forma, a aquisição pretendida atende ao interesse público, fortalecendo a qualidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, promovendo melhores condições laborais e garantindo maior funcionalidade, eficiência e dignidade no exercício das atividades parlamentares e administrativas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se do processo de contratação na modalidade de pregão eletrônico de materiais permanentes destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará.

3.2. O devido processo de pregão eletrônico basear-se através das normas instruídas por meio da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 A estimativa das quantidades de material mobiliário a ser adquirido para a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará foi definida com base no levantamento prévio das necessidades de cada setor administrativo e legislativo, considerando a estrutura física existente, o número de servidores, vereadores, ambientes de atendimento ao público e a substituição de itens danificados ou obsoletos.

Para fins de planejamento da contratação, serão observados os seguintes critérios:



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

11. **Quantidade de ambientes a serem equipados** – análise dos gabinetes parlamentares, plenário, recepção, secretaria, arquivo, salas administrativas e demais dependências.
12. **Número de usuários** – servidores efetivos, comissionados, vereadores e público atendido diariamente.
13. **Reposição de mobiliário inservível** – substituição de móveis desgastados, quebrados ou sem condições adequadas de uso.
14. **Ampliação da estrutura física** – eventual criação ou reorganização de setores e espaços institucionais.
15. **Reserva técnica** – quantitativo mínimo adicional para suprir demandas futuras durante a vigência contratual, se necessário.

Assim, a estimativa das quantidades foi consolidada em planilha específica, elaborada após diagnóstico interno, contemplando itens como mesas, cadeiras, armários, arquivos, estantes, longarinas, balcões e demais mobiliários necessários ao pleno funcionamento da Câmara Municipal.

Dessa forma, os quantitativos previstos buscarão atender de maneira suficiente e eficiente às necessidades institucionais, evitando excessos ou insuficiências, em conformidade com os princípios do planejamento, economicidade e interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BALCÃO PARA ATENDIMENTO PARA RECEPÇÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 1100MM(A)X1550(L) X600MM(P) COM DOIS TAMPOS, 1 SUPERIOR PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E OUTRO INFERIOR PARA TRABALHO INTERNO AMBOS COM 30CM DE PROFUNDIDADE DE ÁREA ÚTIL CONFECCIONADOS EM MDP BP (25MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS NA MESMA COR DO TAMPO FIXADO ATRAVÉS DE CASTANHA GIROFIX PARA 15MM E PINOS M6 ROSCA SOBERBA A ESTRUTURA QUE DEVE SER FABRICADO COM MESMO MATERIAL DO TAMPO, MDP DE 25MM; POSSUIR CALHAS PASSA FIO INFERIOR E SUPERIOR CONFECCIONADAS EM AÇO CHAPA #24 MEDINDO 200MM DE LARGURA. POSSUIR PÉS TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO COM REGULAGEM. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	2



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

2	MESA PÉ PAINEL 40 MM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O TAMPO DEVERÁ TER ESPESSURA DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC POLIESTIRENO COM NO MÍNIMO 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. RETAGUARDA DAS MESAS CONFECCIONADO EM MDP, MEDINDO: 1250MM(L) X 250MM(P), FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR PRETO MEDINDO 680MM(A) X 600MM(L) COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) UTILIZADOS COMO ARREIMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 600MMX1250MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	1
3	GAVETEIRO AÉREO COM 02 GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TODO CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 202MM(A) X 350MM(L) X 375MM (P) COM ACABAMENTO EM FITA PVC(POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA, SENDO CORPO DA GAVETA EM AÇO GALVALUME NA MEDIDA DE COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR TRILHOS COM ROLDANA DE NYLON, COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO ALÇA. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	3



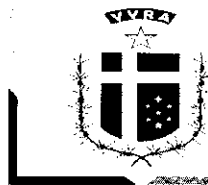
O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

4

BANCO LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO LONGARINA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COM PERFURAÇÕES CIRCULARES DE 3,8 MM DE DIÂMETRO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA. A ESTRUTURA DEVE POSSUIR LATERAIS COM ACABAMENTO CROMADO, BRAÇOS E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO OBLONGO, SENDO OS BRAÇOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM E OS PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM, AMBOS COM ACABAMENTO CROMADO. A BARRA DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER EM AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 MM, COM PINTURA EPÓXI PRETA, CONTENDO REFORÇO DE SOLDA NAS CHAPAS DE FIXAÇÃO. O CONJUNTO DEVE INCLUIR SAPATAS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO E ACABAMENTO CROMADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR ROSCA. ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS EM PEÇA ÚNICA. AS DIMENSÕES DEVEM OBEDECER AOS SEGUINTE LIMITES, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%: LARGURA TOTAL EXTERNA DE ATÉ 1820 MM, LARGURA ENTRE BRAÇOS DE ATÉ 1750 MM, ALTURA REGULÁVEL DE ATÉ 780MM, ALTURA DO ASSENTO AO PISO DE 36 CM, PROFUNDIDADE TOTAL DE ATÉ 61 CM, PROFUNDIDADE DA CONCHA DE NO MÍNIMO 450 MM E ALTURA DO ENCOSTO DE 470MM. DEVE HAVER ESPAÇAMENTO DE 60MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, ENTRE OS ASSENTOS. O REVESTIMENTO DOS ASSENTOS DEVE SER NA COR PRETA. O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 350 KG NO TOTAL, COM PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 28 KG. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE: LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DO DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO, E DO ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS

UND

3

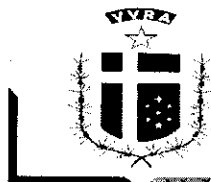


O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

CADEIRA DIRETOR COM APOIA BRAÇOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCOSTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 30 MM, SENDO A SALIÊNCIA PARA ACOMODAÇÃO LOMBAR COM NO MÍNIMO 70 MM DE ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE, LARGURA DO ENCOSTO ÚTIL (NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR) MÍNIMA DE 440MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 465 MM. ACABAMENTO DOS BORDOS DO ENCOSTO EM PERFIL DE PVC EXTRUDADO E REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO NA COR PRETO. CONTRA ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO. ASSENTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 35 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRA ASSENTO EM LAMINADO SINTÉTICO OU TNT E REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO NA COR PRETO, PERFIS E BORDO EM PVC EXTRUDADO. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS DE AÇO ZINCADO. LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 480MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DO ASSENTO DE 465 MM. PLATAFORMA DE ASSENTO DO TIPO MECANISMO DE RECLINAÇÃO OSCILANTE QUE PERMITE FIXAÇÃO PARA POSIÇÃO DE TRABALHO E AJUSTE DE TENSÃO DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO. POSSUI ALAVANCA QUE PERMITE LIBERAR OU TRAVAR O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO QUE DEVE SER SIMULTÂNEO PARA O ASSENTO E O ENCOSTO E AINDA ACIONAR A COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO. JUNÇÃO DO ENCOSTO TIPO LÂMINA DE AÇO VINCADA. COM LARGURA MÍNIMA DE 70 MM E ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 4,5 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA CONFORME EN DIN 16955:2017 COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA DE 03 ESTÁGIOS INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE COR PRETA. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO CARBONO TUBULAR, COM AS PATAS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA OU QUADRADA OU SIMILAR, SENDO A ALTURA MÍNIMA DA VIGA DE 35 MM E SOLDADAS POR MEIO DE MIG OU ELETROFUSÃO A ANÉIS CENTRAIS DE ESTABILIZAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DA COLUNA E DAS PATAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CAPA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA QUE RECOBRE TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PATAS DA BASE. FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE ESTAMPAGEM DAS PAREDES DOS TUBOS DAS PATAS, SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DOS PINOS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "H" COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE, NO MÍNIMO, 48 MM, COM RODAS DUPLAS. BRAÇOS REGULÁVEIS COM CORPO EM CHAPA DE AÇO COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM, VINCADA E COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 4,5 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CARENAGEM E APOIAS SUPERIORES INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE COR PRETA DO TIPO PP, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO DA ALTURA OS BRAÇOS NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CARENAGEM. AJUSTE COM CURSO MÍNIMO DE 60 MM E, EM NO MÍNIMO, 6 PONTOS. LARGURA ÚTIL MÍNIMA DO APOIA BRAÇO DE 70 MM E COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 240 MM. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE: LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DO DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO, E DO ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

UND

2



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

MESA PÉ BALCÃO RETA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM TAMPO DE 50MM DE ESPESSURA NA MEDIDA DE 1800MM DE LARGURA E 700MM DE PROFUNDIDADE COM UM BALCÃO JUNÇÃO COM 1200MM LARGURA POR 518MM FORMANDO UM "L" COM DIMENSÕES TOTAIS DE 750MM(A) X 1800MM(L) X 1700MM(P); SENDO TAMPO INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE 70MM EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS MEDINDO: 1800MM(L) X 700MM(P) X 50MM (E), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. RETAGUARDA DAS MESAS: CONFECCIONADO POR 02(DUAS) CHAPAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES MEDINDO: 1520MM(L) X 170MM(P) X 15MM (E), LIGADAS POR UMA CHAPA DE AÇO #24(0.60MM) TENDO EM SUA LARGURA 1520MM E NA ALTURA 932MM SENDO DISPOSTA POR 4 DOBRAS A 1ª A 16,6MM COM 90°, A 2ª A 14,4MM COM 90° E 3ª A 55MM COM 90° A 4ª A 14,4MM COM 90° E TERMINA COM 16,6MM, NA FACE DE 55MMX1520MM APRESENTA FURAÇÕES RETANGULARES 40X5MM COM ESPAÇAMENTO DE 20MM ENTRE ELAS DISTRIBUÍDAS DE FORMA EQUILIBRADA EM 3 FILEIRAS COM 10MM DE ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS. ACOPLADAS AOS PAINÉIS DE MADEIRA UTILIZANDO 6 PARAFUSOS 4,0X14MM FIXADAS AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA. ENCABEÇADAS COM 02(DUAS) PLACAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MOLDURADA POR ENCABEÇAMENTO DE 70MM CONFECCIONADO EM MDP, MEDINDO 680MM(A) X 700MM(L), COM ESPAÇADOR METÁLICO EM FORMATO U NA MEDIDA DE 598MM(L) X 15MM(A) VERTICAL X 20MM(A) HORIZONTAL, SENDO QUE NA FACE VERTICAL APRESENTA FURAÇÕES RETANGULARES 40X5MM COM ESPAÇAMENTO DE 20MM ENTRE ELAS DISTRIBUÍDAS DE FORMA EQUILIBRADA EM AMBAS FACES, 02(DUAS) PONTEIRAS OCTOGONAIS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM BUCHA AMERICANA 1/4X25MM FIXADA NA BASE DOS PÉS. PÉS DE MESA LADO BALCÃO. ENCABEÇADAS COM 02(DUAS) PLACAS EM MDP BP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR ENCABEÇAMENTO DE 70MM CONFECCIONADO EM MDP, MEDINDO 680MM(A) X 506MM(L), COM ESPAÇADOR METÁLICO EM FORMATO U NA MEDIDA DE 598MM(L) X 15MM(A) VERTICAL X 20MM(A) HORIZONTAL, SENDO QUE NA FACE VERTICAL APRESENTA FURAÇÕES RETANGULARES 40X5MM COM ESPAÇAMENTO DE 20MM ENTRE ELAS DISTRIBUÍDAS DE FORMA EQUILIBRADA EM AMBAS FACES, 02(DUAS) PONTEIRAS OCTOGONAIS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM BUCHA AMERICANA 1/4X25MM FIXADA NA BASE DOS PÉS. PÉ BALCÃO COM TAMPOS ENCABEÇADOS DE 40MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE 70MM EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES MEDINDO: 1200MM(L) X 518MM(P) X 40MM (E), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. LATERAIS CONFECCIONADAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA NA MEDIDA DE 627MM(A) X 518MM(L). RETAGUARDA CONFECCIONADA EM MDP BP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA MEDIDA DE 627MM(A) X 1170MM(L). BASE CONFECCIONADA EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA MEDIDA DE 518MM(L) X 1200MM(L) 06(DUAS) PONTEIRAS OCTOGONAIS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM BUCHA AMERICANA 1/4X10MM FIXADA NA BASE DOS PÉS. PORTAS DE CORRER CONFECCIONADA EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA MEDIDA DE 615MM(A) X 579MM(L) X 15MM(E) COM ROLDANAS EM NYLON E GUIAS PARA DESLIZAMENTO DA PORTA EM POLIPROPILENO E FECHADURA ARTICULÁVEL MODELO 421 CENTRALIZADA PARA FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS PORTAS, PUXADOR METALIZADO EM CHAPA #24 EMBUTIDO NA MEDIDA DE 616MM(A) COM DOBRA EM "L" 14 X 36 MM APRESENTA FURAÇÕES RETANGULARES 40X5MM COM ESPAÇAMENTO DE 20MM ENTRE ELAS DISTRIBUÍDAS DE FORMA EQUILIBRADA EM FILEIRA ÚNICA. PRATELEIRAS SENDO 02 CONFECCIONADAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS DE 427MM(P) X 571MM(L)) COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PINO. DIVISÃO CENTRAL CONFECCIONADA EM MDP BP (25MM), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA MEDIDA DE 627MM(L) X 429MM(L) X 25MM(E). DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 1700MMX1800MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.

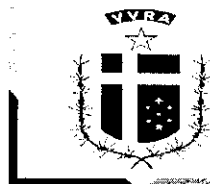
UND

1



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM), REVESTIDOS POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO, NA COR MARROM ESCURO DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. POSSUIR EM SEU TAMPO CAIXA POWER BOX: PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. MEDINDO: NA PARTE EXTERNA (210MM L X 140MM P) E INTERNA (175MM L X 105MM P), ESTAMPO PARA FIXAÇÃO DE 3 TOMADAS FÊMEA COM 3 PINOS PADRÃO ABNT E ESTAMPO PARA FIXAÇÃO DE 3 CONECTORES FÊMEA RJ45 PARA REDE (INTERNET) E 1 CONECTOR FÊMEA RJ11 PARA TELEFONE. POSSUIR RETAGUARDA DAS MESAS, SENDO 2 UNIDADES CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 1340MM(L)X330MM(A), FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS LATERAIS: CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 250MM(E)X635MM(L)X680MM(A), REVESTIDOS POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA, NA COR PRETO DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE, COM ARREIMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 600MM(L)X25MM(A) NA COR PRETA. PONTEIRAS TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 1250MMX2700MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	3
8	ARMÁRIO ALTO 40MM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, PRATELEIRAS, FUNDO E PORTAS CONFECCIONADOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PARA A PAREDE DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERFIL "H" CONFECCIONADA EM MDP. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 380MMX800MMX1680MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	29



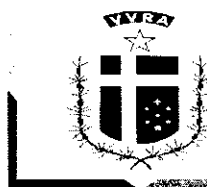
O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

9	ARMÁRIO SEMI ABERTO 40MM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. DEVERÃO POSSUIR 2 PORTAS INFERIORES COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS 650MM(A) X 435MM(L) CONFECCIONADAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ POSSUIR UMA PRATELEIRA CENTRAL COM AS SEGUINTE MEDIDAS 375MM(P) X 860MM(L) CONFECCIONADAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, PRATELEIRAS E FUNDO CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PARA A PAREDE DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERFIL "H" CONFECCIONADA EM MDP. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 380MM X 800MM X 1680MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	1
10	PAINEL DE TV CONFECCIONADO EM MDP 40MM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS ESCUROS E CLAROS ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIETILENO) COM 0,45MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS NA MESMA COR DO PAINEL, COM MEDIDA TOTAL DE 900MM(A) X 1200MM(L) X 30MM(P), COMPOSTO POR TRÊS REPARTIÇÕES, SENDO UM PAINEL CENTRAL E 2 PAINEL SUPERIOR/INFERIOR. FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE SUPORTE EM MDP COM PARAFUSOS 1/4X75 SEXTAVADO E BUCHAS PLÁSTICAS Nº 10. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	6
11	POLTRONA PRESIDENTE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, PORÉM ESTRUTURADAS EM CHASSI DE ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO MONOBLOCO, SENDO A CONCHA DE COMPENSADO EM FORMATO MONOBLOCO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA. TAL ESTRUTURAL É PROVIDO DE FURAÇÃO PARA ACOPLAMENTO DA ESTRUTURA (BASE), NA PORÇÃO DO ASSENTO, COM MEDIDA DE FUROS DE 160 X 200 MM. POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO AO ESTRUTURAL SUPRA ESPECIFICADO, SÃO FIXADAS DUAS ALMOFADAS INDEPENDENTES PARA ASSENTO E PARA ENCOSTO DE ESPUMA COM MOLAS ENSACADAS, COM ALTA DENSIDADE E DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: LARGURA DE SUPERFÍCIE DE 500 MM X 460 MM DE PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE E 60 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO DE LARGURA 500 MM X 560 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL E 60 MM DE ESPESSURA DA ESPUMA. ACABAMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ALÉM DO REVESTIMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE MANTA DE ESPUMA LAMINADA, ENTRE A ESPUMA INJETADA E O REVESTIMENTO, DE MODO A AFERIR A ESTÉTICA DESEJADA, RECOBRINDO TODO O MONOBLOCO DE ASSENTO E ENCOSTO, COM ACABAMENTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE COSTURAS HORIZONTAIS. MATERIAL DE REVESTIMENTO EM LAMINADO SINTÉTICO, POPULARMENTE CONHECIDO COMO COURO ECOLÓGICO. MECANISMO PARA RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO DO TIPO REELAX, PERMITINDO TRAVAMENTO NA POSIÇÃO INICIAL E MOVIMENTO DE LIVRE FLUTUAÇÃO, COM TENSÃO DA MOLA AJUSTADA POR	UND	49



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

MANÍPULO LOCALIZADO SOB O ASSENTO, NA PARTE FRONTAL. ACIONAMENTO DO PISTÃO A GÁS E DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO ATRAVÉS DA MESMA ALAVANCA. CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE DO PISTÃO EM CONSONÂNCIA COM O NÍVEL 03 DA NORMA INTERNACIONAL EN DIN 16955:2017. BASE DE CINCO PATAS EM TUBO DE AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO, DE FORMATO ARCADO COM RODÍZIO DE DUPLO GIRO DE COR PRETA COM BANDA DE RODAGEM DE PU SEM A UTILIZAÇÃO DE BUCHAS PLÁSTICAS COM DIÂMETRO DE RODA DE, NO MÍNIMO, 49 MM. PAR DE BRAÇOS FIXOS, COM ACABAMENTO CROMADO E APOIO REVESTIDO PELO MESMO MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO, ANCORADOS AO ASSENTO E AO ENCOSTO, UNINDO-OS E, PORTANTO, AUXILIANDO NA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL DO MONOBLOCO. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL: - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DA DEVIDA ART OU RRT DO SERVIÇO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA GUIA E DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO. CASO PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDO REGISTRO NO CRM E DOCUMENTO QUE ATESTA COMPETÊNCIA/ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL E, AINDA, CASO O PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; - FORÇA DE INDENTAÇÃO A 25% DE NO MÁXIMO 250 N E A 65% DE NO MÍNIMO 700 N, GERANDO FATOR CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE INDENTAÇÃO MAIOR QUE 3,5 CONFORME MÉTODO ABNT NBR 9176/2016 OU VERSÃO POSTERIOR; - DENSIDADE DA ESPUMA ENTRE 40 A 50 KG/M3 CONFORME ABNT NBR 8537:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - RESILIÊNCIA MÍNIMA DE 45% CONFORME ABNT NBR 8619/2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - PERDA DE ESPESSURA E PERDA DE CONFORTO (F.I.) DE NO MÁXIMO 10% PARA AS ESPUMAS DO ESTOFAMENTO AO LONGO DA VIDA ÚTIL, CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/CGCRE PARA COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR NÉVOA SALINA CONFORME NORMA ABNT NBR 17088:2023, PARA EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 250 HORAS, COM AVALIAÇÃO DEMONSTRANDO QUE NÃO HOUE NENHUMA CORROSÃO E NENHUMA ÁREA DE EMPOLAMENTO, CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2022 E ABNT NBR 5841:2015 OU VERSÕES POSTERIORES; - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DEMONSTRANDO QUE O ESGARÇAMENTO PADRÃO DA COSTURA DO REVESTIMENTO DO ASSENTO NÃO EXCEDE A 5 MM CONFORME ABNT NBR 9925:2009 OU VERSÃO POSTERIOR. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ LOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO OU PRESTADA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ.



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA DE DIÁLOGO COM BRAÇOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO COM LARGURA MÍNIMA DE 490 MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DE 470 MM. SENDO O REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER TIPO CREPE OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA DE COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. ENCOSTO MÉDIO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA DE ENGENHARIA COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO COM HASTES LATERAIS TRASEIRAS DO QUADRO COM NO MÍNIMO 20 MM DE LARGURA. ESPALDAR É INTERLIGADO AO ASSENTO ATRAVÉS DO PROLONGAMENTO DO QUADRO DO ENCOSTO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. EXTENSÃO VERTICAL TOTAL MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA NA PORÇÃO TRASEIRA DE 480 MM E ALTURA ÚTIL EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE SUPERIOR DO ASSENTO. MEDIDA NO CENTRO GEOMÉTRICO DO ASSENTO DE 435 MM. LARGURA ÚTIL DO ENCOSTO MEDIDA NA ABRANGÊNCIA DO APOIO LOMBAR DE 430 MM. SENDO ESSAS MEDIDAS ACEITAS COMO MÍNIMAS. ESTRUTURA METÁLICA FIXA, DO TIPO BALANCIM, COM O ASSENTO EM SUSPENSÃO, MANUFATURADA À PARTIR DE TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 25,40 E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 2,25 MM, COM PLATAFORMA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO E DA LÂMINA DE JUNÇÃO DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 2,25 MM. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DO AÇO DA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. SAPATAS ENVOLVENTES INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO SENDO, NO MÍNIMO, 04 SAPATAS POR ESTRUTURA. BRAÇOS INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE COR PRETA EM FORMATO DE "T" E FIXOS AO CHASSI ESTRUTURAL DE ASSENTO, COM DIMENSÕES ÚTEIS MÍNIMAS, MEDIDA NOS RESPECTIVOS EIXOS DE SIMETRIA, DE 250 MM DE COMPRIMENTO POR 65 MM DE LARGURA DO APOIO BRAÇO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE: - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962:2018 OU VERSÃO POSTERIOR. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/CGCRE PARA COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR NÉVOA SALINA DOS ELEMENTOS METÁLICOS (COM SOLDA) PINTADOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 17088:2023, PARA EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 300 HORAS, COM AVALIAÇÃO DEMONSTRANDO QUE NÃO HOUE NENHUMA CORROSÃO E NENHUMA ÁREA DE EMPOLAMENTO, CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2022 E ABNT NBR 5841:2015 OU VERSÕES POSTERIORES; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

UND

2

CADEIRA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GIRATÓRIA OPERACIONAL, COMPOSTO DE ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO DE ESPESSURA MÉDIA MÍNIMA DE 10 MM. ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA (MOLDADA) DE POLIURETANO FLEXÍVEL. LARGURA MÍNIMA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 490MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE MÍNIMA DO ASSENTO DE 500MM, ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE, NO MÍNIMO, 45 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO SPACE, ANTI TRANSPIRANTE OU TECIDO DE SIMILAR TRAMA E DE MESMO DESEMPENHO, E ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER OU POLÍMERO SIMILAR ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA DE ENGENHARIA COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO COM HASTES LATERAIS TRASEIRAS DO QUADRO. O ESPALDAR É INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DO PROLONGAMENTO DO QUADRO DO ENCOSTO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. ESPALDAR PROVIDO DE APOIO LOMBAR AJUSTÁVEL EM ALTURA, INJETADO EM POLIPROPILENO. O APOIO LOMBAR INDEPENDENTE POSSIBILITA O AJUSTE ENQUANTO O USUÁRIO ESTÁ SENTADO NA POLTRONA, DIMENSÕES MÍNIMAS ÚTEIS DO APOIO LOMBAR DE 390 MM DE LARGURA POR 80 MM DE EXTENSÃO VERTICAL, MEDIDOS NO EIXO DE SIMETRIA. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO: EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA: 510 MM. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO MEDIDA NA ABRANGÊNCIA DO APOIO LOMBAR EM SUA POSIÇÃO INICIAL: 460 MM, E APOIO DE CABEÇA REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DO ENCOSTO. SUPORTE DE LIGAÇÃO AO QUADRO DO ENCOSTO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO. AJUSTE DE ALTURA E ÂNGULO COM PONTOS INFINITOS DE PARADA, COM CURSO MÍNIMO DE AJUSTE DE ALTURA DO APOIO DE CABEÇA DE 65MM, DIMENSÕES ÚTEIS MÍNIMAS PARA A O APOIO DE CABEÇA DE 280 MM DE LARGURA POR 140 MM DE EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA. PLATAFORMA DE ASSENTO DO TIPO MECANISMO DE RECLINAÇÃO OSCILANTE QUE PERMITE FIXAÇÃO PARA POSIÇÃO DE TRABALHO E AJUSTE DE TENSÃO DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO. POSSUI ALAVANCA QUE PERMITE LIBERAR OU TRAVAR O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO QUE DEVE SER SIMULTÂNEO PARA O ASSENTO E O ENCOSTO E

UND

33



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

AINDA ACIONAR A COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA ARCADE DE CINCO HASTES EM MATERIAL INJETADO DE POLIAMIDA (NYLON COM FIBRA DE VIDRO) COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO TOTAL DE 680 MM E FORMATO PIRAMIDAL. COLUNA A GÁS PARA AJUSTE MILIMÉTRICO DA ALTURA DO ASSENTO E AMORTECIMENTO AO SENTAR EM CONFORMIDADE COM EN DIN 16955:2017 MÍNIMO CLASSE 3 E CURSO MÍNIMO DE VARIAÇÃO VERTICAL DE 90 MM. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO INJETADOS EM POLIAMIDA, COM BANDA DE RODAGEM EM NYLON, CUJA FIXAÇÃO DISPENSE SOLDA OU BUCHAS PARA ALOJAMENTO DO PINO DOS RODÍZIOS E CUJO DIÂMETRO DE FIXAÇÃO MÍNIMO É DE 10 MM E COM ANEL METÁLICO EXPANSIVO. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. CARENAGEM DO BRAÇO INJETADA EM POLIPROPILENO. O APOIA BRAÇO DEVE SER INJETADO EM POLIURETANO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 MM DE LARGURA E 230 MM DE COMPRIMENTO, CURSO MÍNIMO DE REGULAGEM DE ALTURA DE 80 MM. AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADO POR BOTÃO COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 8 PONTOS DE PARADA. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SENDO CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL: - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DA DEVIDA ART OU RRT DO SERVIÇO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA GUIA E DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO. CASO PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDO REGISTRO NO CRM E DOCUMENTO QUE ATESTA COMPETÊNCIA/ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL E, AINDA, CASO O PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO: - CERTIFICADO EMITIDO POR UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ACREDITADO PELA CGCRE INMETRO PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL PARA AS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DA POLTRONA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

14 SOFÁ RETO DE 02 LUGARES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA DO TIPO TRAPEZOIDAL EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 19,05 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,90 MM, SENDO AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS DE ASSENTO NO MESMO TUBO. TRATAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA COM ELEMENTOS LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE PARAFUSOS E/OU DE SOLDA DO TIPO METAL INERT GAS. ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS FORMADOS ATRAVÉS DE PEÇAS INDIVIDUAIS A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO, EXPANDIDA, CUJA DENSIDADE NOMINAL É DE 30 ± 5 KG/M³, COM ESPESSURA DE 70 MM PARA O ASSENTO E DE 50 MM PARA O ENCOSTO. CHASSIS ESTRUTURAIS DE ASSENTO E ENCOSTO DE COMPENSADOS MULTILAMINADOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO, ENCOSTO E LATERAIS DO ASSENTO EM TECIDO DO TIPO CREPE 100% POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE FORRO EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE, MODELAGENS ATRAVÉS DE COSTURAS PARA PERFEITO ACABAMENTO DOS ESTOFADOS. DIMENSÕES DO SOFÁ: PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO (MEDIDA DA BORDA FRONTAL DO ASSENTO ATÉ A INTERSECÇÃO COM O ENCOSTO): 480 MM. PROFUNDIDADE TOTAL: 645 MM. ALTURA TOTAL: 770 MM. ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 420 MM. LARGURA TOTAL DO SOFÁ CONSIDERANDO OS BRAÇOS: 1500 MM. ALTURA ÚTIL DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO: 350 MM. ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% PARA DIMENSÕES NOMINAIS ESTABELECIDAS NESTE DESCRITIVO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE: - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) PARA TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 15164:2004. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/CGCRE PARA COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR NÉVOA SALINA DOS ELEMENTOS METÁLICOS (COM SOLDA) PINTADOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 17088:2023, PARA EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 300 HORAS, COM AVALIAÇÃO DEMONSTRANDO QUE NÃO HOUVE NENHUMA CORROSÃO E NENHUMA ÁREA DE EMPOLAMENTO, CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2022 E ABNT NBR 5841:2015 OU VERSÕES POSTERIORES; - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) EVIDENCIANDO ADEQUÊNCIA DA PELÍCULA DE TINTA CONFORME ABNT NBR 11003:2023 OU VERSÃO POSTERIOR, COM RESULTADO X0/Y0 OU GR0, EM FUNÇÃO DA PELÍCULA. - FATOR DE CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE ENDENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,3 CONFORME ABNT NBR 9176:2016 OU VERSÃO POSTERIOR; - PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO À 40% DE COMPRESSÃO DO CORPO DE PROVA DE NO MÁXIMO 30% E PERDA DE ESPESSURA MÁXIMA DE 6% EM FUNÇÃO DOS TESTES DE FADIGA DINÂMICA CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - LAUDO DE QUEIMA DA ESPUMA DE POLIURETANO CONFORME ABNT NBR 9178:2025 OU VERSÃO POSTERIOR, COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 100 MM/MIN PARA VELOCIDADE DA QUEIMA. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

UND

1

15 CREDENZA DE PRATELEIRA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA PVC COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. AS LATERAIS DEVEM SER CONFECCIONADA EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. POSSUIR 3 RETAGUARDAS EM DURAPLAC DE NO MÍNIMO 2,5MM. PRATELEIRA CENTRAL NA PARTE SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. FUNDO: CONFECCIONADO EM DURAPLAC DE NO MÍNIMO 3MM. POSSUIR NO MÍNIMO 2 PORTAS INFERIORES COM PRATELEIRA CONFECCIONADO EM MDP. REVESTIDO POR AMBAS AS FACES, COM ACABAMENTO EM FITA ABS DE NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR SENDO SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES, COM PUXADOR EM TIPO CONCHA MEDINDO. PÉS TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 400MMX1200MM X750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA

UND

18



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

	LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS		
	MESA COM PÉ PAINEL GAVETEIRO 40MM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM PÉ GAVETEIRO DE 4 GAVETAS PEQUENAS, E TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS S EM MDP REVESTIDO EM AMBAS AS FACE NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1MM ESPESSURA COM BORDAS. RETAGUARDA DAS MESAS CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO ESCURO, FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS DE NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA DEVERÃO SER CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR PRETO, COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA UTILIZADOS COMO ARREIMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS DE NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉ GAVETEIRO MEDINDO: 352MM(L) X 437MM(P) X 40MM (E), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS, COM 2 TUBOS 40X40 COM 155MM DE ALTURA UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DO PÉ GAVETEIRO AO TAMPO DA MESA, E POSSUIR NO MÍNIMO 4 GAVETAS CORPO CONFECCIONADO EM GALVALUME CHAPA 26, SENDO A FRENTE DAS GAVETAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES, MEDINDO 145MM(A) X 341MM(L), CORPO NA MEDIDA 62MM(A) X 280MM(L) X 393MM(P) COM DESLIZAMENTO POR TRILHO CORREDIÇA COM ROLDANAS EM NYLON FIXADAS POR REBITES, COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR SENDO COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES. GAVETAS COM PUXADORES EM POLIESTIRENO TIPO CONCHA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 600MMX1640MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	28
17	MESA PÉ PAINEL AUXILIAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O TAMPO DEVERÁ TER ESPESSURA DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC POLIESTIRENO COM NO MÍNIMO 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. RETAGUARDA DAS MESAS CONFECCIONADO EM MDP, MEDINDO: 900MM(L) X 250MM(P), FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR PRETO MEDINDO 680MM(A) X 600MM(L) COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) UTILIZADOS COMO ARREIMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM)DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA. FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 600MMX900MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	16



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

CADEIRA SECRETÁRIA ESTOFADA FIXA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCOSTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 30 MM, LARGURA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 400MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 350 MM. ACABAMENTO DOS BORDOS DO ENCOSTO EM PERFIL DE PVC EXTRUDADO E REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO DE COR PRETO. CONTRA ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO. ASSENTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 35 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRA ASSENTO EM LAMINADO SINTÉTICO OU TNT E REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO DE COR PRETO, PERFIS E BORDO EM PVC EXTRUDADO. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS DE AÇO ZINCADO. LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 450MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DO ASSENTO DE 410 MM. SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO: EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 6,35 MM, ESTAMPADA COM VINCO DE REFORÇO ESTRUTURAL, OU TUBO ELÍPTICO OU OBLONGO DE AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS 18X43X1,50 MM COM REFORÇO INTERNO, COM FIXAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA DA VIGA OU FLANGE (E NÃO DIRETO NO ASSENTO), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO EM ALTA PRESSÃO (NÃO CAPAS SANFONADAS OU CORRUGADAS EXECUTADAS POR PEAD SOPRADO). ESTRUTURA METÁLICA FIXA, COM FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA COM ISOLAMENTO EM RELAÇÃO À ESTRUTURA PARA NÃO MARCA O PLÁSTICO E FIXAÇÃO FINAL ATRAVÉS DE PLUGS COM A MESMA COR DO ENCOSTO. FIXAÇÃO DO ASSENTO ATRAVÉS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO E REBITES DE ALUMÍNIO OU PARAFUSOS ESPECIAIS PARA PLÁSTICO. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO OBLONGA COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA. TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES OBLONGAS E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS E RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE: LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DO DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO, E DO ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA: 12 MESES (1 ANO). NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

UND

48



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCOSTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 30 MM. LARGURA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 400MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 350 MM. ACABAMENTO DOS BORDOS DO ENCOSTO EM PERFIL DE PVC EXTRUDADO E REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO DE COR PRETO. CONTRA ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO. ASSENTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 35 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRA ASSENTO EM LAMINADO SINTÉTICO OU TNT E REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO DE COR PRETO, PERFIS E BORDO EM PVC EXTRUDADO. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS DE AÇO ZINCADO. LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 450MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DO ASSENTO DE 410 MM. MECANISMO DO TIPO CONTATO PERMANENTE COM AS COSTAS DO USUÁRIO, ACIONADO ATRAVÉS DE DUAS ALAVANCAS PARA AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA COM NO MÍNIMO 7 PONTOS DE PARADA E 70 MM, E ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DO PISTÃO À GÁS. MECANISMO FABRICADO EM MATERIAIS DE ENGENHARIA COMO AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E ELEMENTOS ZINCADOS, ALÉM DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ENGENHARIA INJETADAS EM ALTA PRESSÃO. ACABAMENTO COR PRETA. COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA CONFORME EN DIN 16955:2017 COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA DE 03 ESTÁGIOS INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE COR PRETA. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO CARBONO TUBULAR, COM AS PATAS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA OU QUADRADA OU SIMILAR, SENDO A ALTURA MÍNIMA DA VIGA DE 35 MM E SOLDADAS POR MEIO DE MIG OU ELETROFUSÃO A ANÉIS CENTRAIS DE ESTABILIZAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DA COLUNA E DAS PATAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CAPA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA QUE RECOBRE TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PATAS DA BASE. FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE ESTAMPAGEM DAS PAREDES DOS TUBOS DAS PATAS, SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DOS PINOS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO “H” COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE, NO MÍNIMO, 48 MM, COM RODAS DUPLAS. BRAÇOS REGULÁVEIS COM CORPO EM CHAPA DE AÇO COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM, VINCADA E COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 4,5 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CARENAGEM E APOIAS SUPERIORES INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE COR PRETA DO TIPO PP, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO DA ALTURA OS BRAÇOS NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CARENAGEM. AJUSTE COM CURSO MÍNIMO DE 60 MM E, EM NO MÍNIMO, 6 PONTOS. LARGURA ÚTIL MÍNIMA DO APOIA BRAÇO DE 70 MM E COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 240 MM. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE: LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DO DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO, E DO ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

UND

16



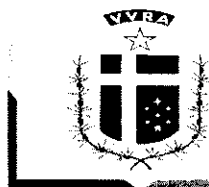
O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

20	NICHO CONFECCIONADO EM MDP BP, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM E 25 MM (LATERAIS EM 25 MM E TAMPO/FUNDO EM 15 MM), PRODUZIDO A PARTIR DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE, REVESTIDO EM MELAMINA BP EM AMBAS AS FACES NA COR A DEFINIR, COM ACABAMENTO EM FITA PVC DE 2 MM NAS BORDAS APARENTES, ENCABEÇADAS NA MESMA COR DO TAMPO; RETAGUARDA EM MDF DE 9 MM; MONTAGEM POR CASTANHAS GIROFIX DE 15 MM E PINOS DE 6 MM COM ROSCA SOBERBA; ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO EM PAREDE, CONTENDO 02 BUCHAS DE 10 MM E 02 PARAFUSOS 5,5 x 75 MM; DIMENSÕES EXTERNAS NOMINAIS DE 300 MM (ALTURA) x 1200 MM (LARGURA) x 250 MM (PROFUNDIDADE), ADMITIDA VARIAÇÃO DIMENSIONAL MÁXIMA DE ±5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO	UND	2
21	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EXTRA GRANDE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM), REVESTIDOS POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO, SENDO BIPARTIDO, NA COR MARROM ESCURO DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. PÉS LATERAIS: CONFECCIONADOS EM MDP BP (25MM), REVESTIDOS POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA, NA COR PRETO DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE, FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 638MM (L) X 638MM (P) X 25MM (E), SENDO ACOPLADO NA ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO 50X50 DE CHAPA COM ESPESSURA DE #16 (L,50MM), COM CHAPAS DE CONEXÃO SOLDADAS NOS PÉS PARA A FIXAÇÃO DA MESMA NO TAMPO E COM CHAPAS EM PERFIL "D" PARA O FÁCIL ENCAIXE DAS TRAVESSAS SEM NENHUM PARAFUSO. PÉ CENTRAL: CONFECCIONADO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO 50X50 DE CHAPA COM ESPESSURA DE #16 (L,50MM), COM CHAPAS DE CONEXÃO SOLDADAS NO PÉ, TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCROCOM SECAGEM EM ESTUFA A 240° C, PARA A FIXAÇÃO DO MESMO NO TAMPO E COM CHAPAS EM PERFIL "U" PARA O FÁCIL ENCAIXE DAS TRAVESSAS COM PARAFUSO 1/4 X 34 TP13 PHS E PORCA SEXTAVADA DE 1/4 TORNEADA, POSSUÍ 2 ALMOFADAS EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA #20 (0,9MM) COM DOBRAS INTERNAS SENDO A 1ª A 18MM COM 109° A SEGUNDA A 33MM COM 162° A TERCEIRA A 510MM COM 162° COM RECORTE DE 100X32MM ENTRE A 2ª E 3ª DOBRA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E A QUARTA A 33MM COM 109° TERMINANDO COM 18MM, SENDO 1 SOLDADA NO CENTRO DO PÉ CENTRAL E OUTRA REMOVÍVEL FACILITANDO A PASSAGEM DOS FIOS COM ESTAMPO DE GRAFISMO ÚNICO. POSSUIR BARRA ESTABILIZADORA: TUBO 30X50 CONFECCIONADA EM AÇO COM ESPESSURA #16 (1,50MM), FIXADO AOS PÉS LATERAIS E É FEITO O TRAVAMENTO NOS TAMPOS POR PARAFUSOS. TUBO SUPERIOR: CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA TUBULAR 50X50 COM ESPESSURA #16 (L,50MM) COM CHAPAS SOLDADAS NA TRAVESSA PARA A FIXAÇÃO DA MESMA DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. POSSUIR CALHA PASSA FIO: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM A ESPESSURA DE #26 (0,45MM) COM TRÊS DOBRAS DE 90° PARA CADA LADO. POSSUIR CAIXA DE TOMADA: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM A ESPESSURA DE #18 (L,2MM), COM TRÊS DOBRAS A 90° PARA O ENCAIXE NA CALHA, UMA SEGUNDA DOBRA A 120° PARA O MELHOR ENCAIXE DOS DISPOSITIVOS, COM ESTAMPO QUE POSSIBILITAM O ENCAIXE DE PLUGS DE CONEXÃO USB, PLUG ENTRADA PARA HDMI, 4 TOMADAS 2P+T MODELO TPA2-3E3F10 AMPERES, 1 CONECTOR RJ11 6X4VIAS PARA LINHA TELEFÔNICA, 1 RJ45 MODELO CATSE BF TF P08N, PARA CONEXÃO DE REDES DE COMPUTADORES, ENTRADA VGA E ESTAMPO PARA CONECTOR ESPECIAL (TOMADAS E CONECTORES NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO), SISTEMA DE FIXAÇÃO NAS CALHAS POR REBITES M4, NA COR PRETA. POSSUIR TAMPA CAIXA DE TOMADA: TAMPAS PARA AS CAIXAS DE TOMADA CONFECCIONADA EM COPOLÍMERO DE ALTA QUALIDADE ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS), COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR PINO, COM ABERTURA FRONTAL PARA A PASSAGEM DOS FIOS PARA O EXTERIOR DA MESA QUANDO A CAIXA ESTÁ FECHADA, COM ACABAMENTO NA COR PRETA. PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA. REGULÁVEL TIPO OCTOGONAL PARA OS TUBOS QUE FICAM COM SUA PARTE INTERNA EXPOSTA, COM MEDIDAS EXATAS PARA O ENCAIXE EM TUBO DE 50X50, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO (PP), NA COR PRETA, PERMITINDO REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 1200MMX3350MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM	UND	1



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

	DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS		
22	ARQUIVO DE PASTA SUSPENSAS 40MM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MADEIRA(MDP) COM COMPOSTO NO MÍNIMO POR 4 GAVETAS, COM PORTA ETIQUETA E PUXADOR TIPO ALÇA EM CADA GAVETA. TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, FUNDO E GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 RETAGUARDAS EM DURAPLAC DE NO MÍNIMO 3MM REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES NA MEDIDAS 1210MM(L) X 425MM(P). DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) GAVETAS COM AS FRENTES CONFECCIONADAS EM MDP NA MEDIDA DE 441MM(L) X 305MM(A) E CORPO DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM GALVALUME NO SISTEMA DE DOBRAS COM TRAVAMENTO UTILIZANDO CANTONEIRAS TRASEIRAS COM 250MM (A) EM FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM GALVALUME CHAPA 20 (0,90MM) COM 4 GARRAS DE FIXAÇÃO E TRAVAMENTO POR ENCAIXE A LATERAL DIREITA E ESQUERDA AO FUNDO E 2(DUAS) CANTONEIRAS FRONTAIS COM 245MM (A) COM EM FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM GALVALUME CHAPA 20 (0,90MM) COM 2 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE COM LADO PRÉ-DEFINIDO, SENDO UMA APLICADA AO LADO DIREITO E OUTRA AO LADO ESQUERDO, SENDO UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO DA FRETE AO CORPO DA GAVETA, MEDIDAS EXTERNAS DO CORPO GAVETA SEM AS FRENTES 98MM(A) X 60MM(L) X 473MM(P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO NO MÍNIMO 26 (0,45MM), HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470 X 30MM) EM GALVALUME NO MÍNIMO CHAPA 20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM ÔMEGA. DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS DEVERÃO SER POR TRILHO CORRÊDICA, DESLIZAMENTO COM ESFERAS DE AÇO. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 470MMX450MMX1350MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS	UND	6
23	ARMÁRIO REGISTRADOR PARA PASTAS AZ CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS E EM GALVALUME CHAPA #26 NO FUNDO E DIVISORES; POSSUIR 4 (QUATRO) PRATELEIRAS FIXAS COM, AMBAS EM CHAPA DE AÇO #24 (0,60MM) NORMALIZADA LAMINADO A FRIO NAS MEDIDAS DE 30MM(A)X1000MM(L)X270MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE COM SUPORTE DE ATÉ 60 KG CADA. AS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) COM 1980MM(A) X 320MM(P) COM GARRAS PARA TRAVAMENTO DA PRATELEIRA INFERIOR TENDO EM SENTIDO HORIZONTAL 5; POSSUIR TRAVA SUPERIOR E INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #20 COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. POSSUIR 45 DIVISORES EM CHAPA DE AÇO GALVALUME (AL+AN) #26(0,45MM) FORMANDO 50 VÃO LIVRES NAS MEDIDAS (A)X100MM(L)X300MM(P), COM DOBRA DE 360° EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES. TODO O PRODUTO DEVE SER TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C. ESSE PRODUTO DEVE SER MONTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. O ARMÁRIO DEVE TER AS SEGUINTE MEDIDAS: 200X1100X330 CM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%; PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA	UND	30



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

	ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, AANALISE E CONCLUSÃO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.		
24	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORPO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 COM HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS EM GALVALUME CHAPA #20 REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM ÔMEGA; CONTER 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO "Z"; GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADA DE 300MM(A) X 400MM(L) X 470MM (P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO EM GALVALUME REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM OMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4, POSSUIR PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA POSSUIR PUXADOR ESTAMPADO (EMBUTIDO) EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR CINZA CRISTAL. REFORÇO PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM "ÔMEGA", MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO REFORÇANDO A ESTRUTURA DO ARQUIVO. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE TRANCA; PINTADO COM PINTURA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL. MEDIDAS: 133X47X57 CM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UND	6



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

25	POLTRONA FIXA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO MECÂNICO RESPONSÁVEL POR SUSTENTAR TODO O CONJUNTO E RESISTIR A TODOS OS ESFORÇOS E SOLICITAÇÕES INERENTES. COM ESTRUTURA DE APOIO PARA ATIVIDADE DE SENTAR E COM A FINALIDADE DE ACOMODAR O USUÁRIO DE MANEIRA CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA. COM SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO DO APOIO LOMBAR E QUE POSSUI A FUNCIONALIDADE DE ACOMODAR CONFORTAVELMENTE AS COSTAS; CARACTERÍSTICAS: FIXA, INDEPENDENTE, EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE MDF DE 15MM, COM ESPUMA D60 ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA NO ASSENTO E ESPUMA D23 ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA NO ENCOSTO, REVESTIDO EM TECIDO SUEDE VELUDINHO NA COR A DEFINIR, POSSUIR CONTRA ENCOSTO COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, SENDO BORDADO: DEVE TER BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS; POSSUIR BOLSO NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO PARA COLOCAR CANETA, LIVRO, PANFLETO E OUTROS ITENS; POSSUIR ENCAIXES LATERAIS EM AÇO PARA NIVELAMENTO E EMPILHAMENTO LATERAL PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO (MM): 400 EXTENSÃO VERTICAL X 490 LARGURA X 50 ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA NA SALIÊNCIA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR; DIMENSÕES DE ASSENTO (MM): 400 PROFUNDIDADE (DE SUPERFÍCIE) X 490 LARGURA X 70 DE ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPUMA; DIMENSÕES DA ESTRUTURA (MM): ALTURA DA PONTEIRA DOS PÉS A CABECEIRA DO ENCOSTO: 850 X ALTURA DA PONTEIRA DOS PÉS A AO ASSENTO: 460; PODENDO TER BRAÇOS FIXOS OPCIONALMENTE A DEFINIR; ESTRUTURA DESENVOLVIDA POR TUBOS INDUSTRIAIS DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 SENDO 1" E ESPESSURA DE PAREDE DE 0,90MM, CONFORMADOS PELO PROCESSO MECÂNICO DE CURVAMENTO DE TUBOS; POSSUIR SUPORTE DE ENCOSTO EM DUAS HASTES TUBULARES COM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,2 MM; POSSUIR TAMBÉM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE AÇO; POSSUIR SAPATAS PRODUZIDAS EM MATERIAL INJETADO; NA LOCALIZAÇÃO DOS FUROS SÃO INSERIDAS, DUAS (02) PORCAS DE FIXAÇÃO COM GARRAS, FABRICADA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA; DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE: LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DA DEVIDA ART OU RRT DO SERVIÇO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA GUIA E DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO, E DO ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30
26	POLTRONA DE AUDITÓRIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA: EM AÇO ABNT 1010/1020 TUBULAR DE SEÇÃO ELÍPTICA, COM MEDIDA DE 20 X 45 X 1,90 MM, DOIS TUBOS DE SUSTENTAÇÃO NO SENTIDO VERTICAL, INTERLIGADOS ENTRE SI NO SENTIDO LONGITUDINAL POR TRÊS CHAPAS DE AÇO CARBONO FINA FRIA, COM ESPESSURA DE 6 MM, SENDO UMA PARA FIXAÇÃO AO PISO, POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS, DISTANTES ENTRE SI 190 MM, OUTRA PARA FIXAÇÃO PIVOTANTE DO ASSENTO E A SUPERIOR, COM LARGURA DE 19 MM E COMPRIMENTO DE 340 MM, PARA FIXAÇÃO DO APOIO BRAÇO. TAIS JUNÇÕES DOS TUBOS ELÍPTICOS COM AS CHAPAS DE AÇO SÃO EXECUTADAS POR FUSÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO METAL INERT GÁS. OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA DO TIPO EPÓXI - PÓ, APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, COM CURA EM ESTUFA, À TEMPERATURA DE 250°C. FECHAMENTO DAS POLTRONAS NAS LATERAIS (INICIAL E FINAL) DE CADA FILEIRA SERÁ ATÉ O PISO DO LADO EXTERNO, ATRAVÉS DE PAINEL EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM, ALTURA DE 620 MM E COMPRIMENTO DE 270 MM, SENDO ESTE REVESTIDO COM O MESMO PADRÃO DE REVESTIMENTO UTILIZADO NO ASSENTO E ENCOSTO. ASSENTO: AUTO-REBATÍVEL COM AÇIONAMENTO POR MEIO DE CONTRA PESO LOCALIZADO NA PORÇÃO INTERNA DO ASSENTO, NÃO APARENTE E NÃO ACESSÍVEL AO USUÁRIO, SENDO O REBATIMENTO EXECUTADO POR	UND	80



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

MEIO DE DOIS PIVÔS CILÍNDRICOS DE AÇO CARBONO, AUTO LUBRIFICANTES, LOCALIZADOS NAS PORÇÕES LATERAIS INTERNAS DAS ESTRUTURAS TUBULARES LATERAIS E CENTRAIS PARA ACOPLAMENTO NAS LATERAIS DO ASSENTO. ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO E RESINADO, COM LÂMINAS PROVENIENTES DE REFLORESTAMENTO, COM MANEJO SUSTENTÁVEL, RECEBENDO, POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADA, DE ALTA DENSIDADE, ENTRE 50 E 55 KG/M³ E DE ALTA RESILIÊNCIA, COM BASE DO ASSENTO COM POUCA CONFORMAÇÃO, A FIM DE PROPORCIONAR ALTERNÂNCIA POSTURAL E BORDAS FRONTAL ARREDONDADA, PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. ASSENTO E CONTRA ASSENTO COM O MESMO REVESTIMENTO, SENDO O ACABAMENTO PROPORCIONADO POR MEIO DE COSTURAS PERIMETRAIS, SEM O USO DE CONTRA CAPAS EM LÂMINA DE MADEIRA, INJETADAS EM PLÁSTICO RÍGIDO OU COM PERFIS DE ACABAMENTO NOS BORDOS. DIMENSIONAIS DO ASSENTO DE: 490 DE LARGURA DE SUPERFÍCIE X 460 DE PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE. ENCOSTO: FIXO, POR MEIO DE DUAS CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 3,0 MM, COM MEDIDA DE 70 X 83 MM, E DOIS PARAFUSOS EM CADA CHAPA. ENCOSTO ANATÔMICO, COM INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO ASSENTO MAIOR QUE 90°, DOTADO DE SALIÊNCIA E RAIO DE CURVATURA MAIOR QUE 400 MM PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR DO USUÁRIO. ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO E RESINADO, COM LÂMINAS PROVENIENTES DE REFLORESTAMENTO, COM MANEJO SUSTENTÁVEL, RECEBENDO, POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADA, DE ALTA DENSIDADE, ENTRE 50 E 55 KG/M³, E DE ALTA RESILIÊNCIA. ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO COM O MESMO REVESTIMENTO, SENDO O ACABAMENTO PROPORCIONADO POR MEIO DE COSTURAS PERIMETRAIS. NO CONTRA ENCOSTO, NA REGIÃO ONDE LOCALIZAM-SE AS CHAPAS PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO, HÁ UMA CONTRA CAPA, INSERIDA POR MEIO DE, NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS DO TIPO AA, INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COM AS DIMENSÕES DE 480 DE LARGURA MÍNIMA X 205 MM DE EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA E 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DESTA REGIÃO. DIMENSIONAIS DO ENCOSTO DE 485 MM DE EXTENSÃO VERTICAL X 490 MM DE LARGURA, NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO (LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO) DE COR PRETA PARA O ASSENTO E PARA O ENCOSTO. APOIA BRAÇOS: INTEGRADOS ÀS BASES LATERAIS E CENTRAIS, POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS, SENDO TAIS APOIAS INJETADOS EM POLIURETANO DO TIPO INTEGRAL COM ALMA DE AÇO FABRICADO EM FERRO CHATO, COM TEXTURA, PRÉ POLÍMERO, TERMOFIXO DE EXCELENTE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO E DE ALTA DENSIDADE, COM TOQUE MACIO PARA PROPICIAR EXCELENTE FATOR CONFORTO AO USUÁRIO, COM DIMENSÕES DE 55 MM DE LARGURA POR 380 MM DE COMPRIMENTO MÍNIMO, DE FORMATO RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS. DEMAIS DIMENSÕES (VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS) - DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 570 MM - ALTURA TOTAL DO PRODUTO: 875 MM; - ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 430 MM; - LARGURA TOTAL DO PRODUTO (DE BRAÇO A BRAÇO): 610 MM; - PROFUNDIDADE DA POLTRONA QUANDO EM USO: 630 MM. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL: - CADEIA DE CUSTÓDIA PARA OS DERIVADOS DE MADEIRA EVENTUALMENTE UTILIZADOS NO PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PADRÃO CERFLOR OU FSC EMITIDO POR ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADOS PELOS ORGANISMOS ACREDITADORES/FISCALIZADORES RESPONSÁVEIS; - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS, CONSTANDO OS SEGUINTE ÍNDICES DE PERFORMANCE: - FADIGA DINÂMICA DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO COM PERDA DE ESPESSURA MÉDIA ENTRE AS FORÇAS DE 25%, 40% E 65% DE, NO MÁXIMO, 4%, CONFORME ABNT NBR 9177/2015. - RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO NO MÍNIMO 1000 N/M - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8516/2015. - DENSIDADE MÉDIA ENTRE 50 E 55 KG/M³ - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8537/2015. - RESILIÊNCIA MÉDIA ENTRE 60% E 65% - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8619/2015. - DEFORMAÇÃO PERMANENTE MÉDIA À COMPRESSÃO A 50% DE, NO MÁXIMO, 4% - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 8797/2017. - DEFORMAÇÃO PERMANENTE MÉDIA À COMPRESSÃO A 75% DE, NO MÁXIMO, 5% - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 8797/2017. - DEFORMAÇÃO PERMANENTE MÉDIA À COMPRESSÃO A 90% DE, NO MÁXIMO, 8% - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 8797/2017. TAIS RESULTADOS TÊM COMO OBJETIVO GARANTIR A RESISTÊNCIA E CONFORTO DO PRODUTO, EVITANDO FUTURAS TROCAS E MANUTENÇÕES E DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. - EVIDÊNCIA DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO DO PROCESSO DE PINTURA, ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE COM EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, CONFORME ABNT NBR 8094:1983 POR, PELO MENOS, 500 HORAS,



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

COM AVALIAÇÃO DE CORROSÃO RIO (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) E EMPOLAMENTO D0/T0 CONFORME ABNT NBR 5841:2015. - RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, EVIDENCIANDO QUE A TINTA É ISENTA DE METAIS PESADOS OU POSSUI O TEOR DE TAIS SUBSTÂNCIAS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS SEGUNDO ABNT NBR NM 300-3 VERSÃO CORRIGIDA DE 2011. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA, ESPECIALISTA EM COMPORTAMENTO DE MATERIAIS À CHAMA E AO AMBIENTE CONSTRUÍDO, ASSINADO POR ENGENHEIRO CIVIL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, EVIDENCIANDO QUE A DENSIDADE ÓPTICA ESPECÍFICA MÁXIMA EMANADA PELA QUEIMA DA ESPUMA COM CHAMA, CONFORME NORMA ASTM E662, É DE, NO MÁXIMO, 50; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram realizados levantamentos de mercado, para prospecção e análise de alternativas possíveis de soluções, principalmente observando-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias que melhor atendam às necessidades das secretarias.

5.2. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta instituição. Na contratação em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

Foram identificadas as seguintes soluções para atendimento das demandas:

SOLUÇÃO PARA AQUISIÇÃO	
SOLUÇÃO 1	Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.
SOLUÇÃO 2	Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.
SOLUÇÃO 3	Realizar licitação própria

5.3. SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL

5.3.1. A análise minuciosa das opções disponíveis no mercado revelou que para a aquisição de tais materiais, com o melhor custo benefício, consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo em vista oferecer maior competitividade entre os licitantes, desburocratização e consequentemente, maior economia de tempo e dinheiro, o que se alinha com as diretrizes municipais e o interesse público. Adicionalmente, essa abordagem está de acordo com o que estipula a Lei nº 14.133/2021, assegurando o princípio do planejamento e visando



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Pública em suas atribuições finalísticas, uma vez que, os itens são de extrema necessidade.

5.4 VANTAGENS

- 5.4.1. Promover maior qualidade no atendimento;
- 5.4.2. Renovar e ampliar os equipamentos nas repartições.
- 5.4.3. Oferecer mais conforto e bem estar da população.

5.5. ENCAMINHAMENTO

- 5.5.1. Solução que atende a demanda.

5.6. CONCLUSÃO

5.6.1. A solução, portanto, se mostra viável: é a aquisição de materiais permanentes, através de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, uma contratação comum em órgão da Administração Pública;

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, conforme documentos anexados aos autos, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de **R\$ 531.729,67 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).**

Lote 01 - MOVEIS DE MADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR UNT MEDIO	VR TOTAL MEDIO
1	BALCÃO PARA ATENDIMENTO PARA RECEPÇÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 1100MM(A)X1550(L) X600MM(P) COM DOIS TAMPOS, 1 SUPERIOR PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E OUTRO INFERIOR PARA TRABALHO INTERNO AMBOS COM 30CM DE PROFUNDIDADE DE ÁREA ÚTIL CONFECCIONADOS EM MDP BP (25MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS NA MESMA COR DO TAMPO FIXADO ATRAVÉS DE CASTANHA GIROFIX PARA 15MM E PINOS M6 ROSCA SOBERBA A ESTRUTURA QUE DEVE SER FABRICADO COM MESMO MATERIAL DO TAMPO, MDP DE 25MM; POSSUIR CALHAS PASSA FIO INFERIOR E SUPERIOR CONFECCIONADAS EM AÇO CHAPA #24 MEDINDO 200MM DE LARGURA. POSSUIR PÉS TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO COM REGULAGEM. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR- 17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17,	UND	2	R\$ 2.464,00	R\$ 4.928,00



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

	ANALISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.				
2	MESA PÉ PAINEL 40 MM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O TAMPO DEVERÁ TER ESPESSURA DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC POLIESTIRENO COM NO MÍNIMO 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. RETAGUARDA DAS MESAS CONFECCIONADO EM MDP, MEDINDO: 1250MM(L) X 250MM(P), FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR PRETO MEDINDO 680MM(A) X 600MM(L) COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) UTILIZADOS COMO ARREIMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 600MMX1250MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	1	R\$ 615,67	R\$ 615,67
3	GAVETEIRO AÉREO COM 02 GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TODO CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 202MM(A) X 350MM(L) X 375MM (P) COM ACABAMENTO EM FITA PVC(POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA, SENDO CORPO DA GAVETA EM AÇO GALVALUME NA MEDIDA DE COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR TRILHOS COM ROLDANA DE NYLON, COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO ALÇA. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A	UND	3	R\$ 224,00	R\$ 672,00



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

	ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.				
4	MESA PE BALCÃO RETA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM TAMPO DE 50MM DE ESPESSURA NA MEDIDA DE 1800MM DE LARGURA E 700MM DE PROFUNDIDADE COM UM BALCÃO JUNÇÃO COM 1200MM LARGURA POR 518MM FORMANDO UM "L" COM DIMENSÕES TOTAIS DE 750MM(A) X 1800MM(L) X 1700MM(P); SENDO TAMPO INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE 70MM EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS MEDINDO: 1800MM(L) X 700MM(P) X 50MM (E), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. RETAGUARDA DAS MESAS: CONFECCIONADO POR 02(DUAS) CHAPAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES MEDINDO: 1520MM(L) X 170MM(P) X 15MM (E), LIGADAS POR UMA CHAPA DE AÇO #24(0,60MM) TENDO EM SUA LARGURA 1520MM E NA ALTURA 932MM SENDO DISPOSTA POR 4 DOBRAS A 1ª A 16,6MM COM 90°, A 2ª A 14,4MM COM 90° E 3ª A 55MM COM 90° A 4ª A 14,4MM COM 90° E TERMINA COM 16,6MM, NA FACE DE 55MMX1520MM APRESENTA FURAÇÕES RETANGULARES 40X5MM COM ESPAÇAMENTO DE 20MM ENTRE ELAS DISTRIBUÍDAS DE FORMA EQUILIBRADA EM 3 FILEIRAS COM 10MM DE ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS. ACOPLADAS AOS PAINÉIS DE MADEIRA UTILIZANDO 6 PARAFUSOS 4,0X14MM FIXADAS AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA. ENCABEÇADAS COM 02(DUAS) PLACAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MOLDURADA POR ENCABEÇAMENTO DE 70MM CONFECCIONADO EM MDP, MEDINDO 680MM(A) X 700MM(L), COM ESPAÇADOR METÁLICO EM FORMATO U NA MEDIDA DE 598MM(L) X 15MM(A) VERTICAL X 20MM(A) HORIZONTAL, SENDO QUE NA FACE VERTICAL APRESENTA FURAÇÕES RETANGULARES 40X5MM COM ESPAÇAMENTO DE 20MM ENTRE ELAS DISTRIBUÍDAS DE FORMA EQUILIBRADA EM AMBAS FACES, 02(DUAS) PONTEIRAS OCTOGONAIS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM BUCHA AMERICANA 1/4X25MM FIXADA NA BASE DOS PÉS. PÉS DE MESA LADO BALCÃO. ENCABEÇADAS COM 02(DUAS) PLACAS EM MDP BP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR ENCABEÇAMENTO DE 70MM CONFECCIONADO EM MDP, MEDINDO 680MM(A) X 506MM(L), COM ESPAÇADOR METÁLICO EM FORMATO U NA MEDIDA DE 598MM(L) X 15MM(A) VERTICAL X 20MM(A) HORIZONTAL, SENDO QUE NA FACE VERTICAL APRESENTA FURAÇÕES RETANGULARES 40X5MM COM ESPAÇAMENTO DE 20MM ENTRE ELAS DISTRIBUÍDAS DE FORMA EQUILIBRADA EM AMBAS FACES, 02(DUAS) PONTEIRAS OCTOGONAIS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM BUCHA AMERICANA 1/4X25MM FIXADA NA BASE DOS PÉS. PÉ BALCÃO COM TAMPÓS ENCABEÇADOS DE 40MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE 70MM EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES MEDINDO: 1200MM(L) X 518MM(P) X 40MM (E), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. LATERAIS CONFECCIONADAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA NA MEDIDA DE 627MM(A) X 518MM(L). RETAGUARDA CONFECCIONADA EM MDP BP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA MEDIDA DE 627MM(A) X 1170MM(L). BASE CONFECCIONADA EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES	UND	1	R\$ 3.584,00	R\$ 3.584,00



**CÂMARA
MUNICIPAL
VICOSA DO CEARÁ**



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

NA MEDIDA DE 518MM(L) X 1200MM(L) 06(DUAS) PONTEIRAS OCTOGONAIS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM BUCHA AMERICANA 1/4X10MM FIXADA NA BASE DOS PÉS. PORTAS DE CORRER CONFECCIONADA EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA MEDIDA DE 615MM(A) X 579MM(L) X 15MM(E) COM ROLDANAS EM NYLON E GUIAS PARA DESLIZAMENTO DA PORTA EM POLIPROPILENO E FECHADURA ARTICULÁVEL MODELO 421 CENTRALIZADA PARA FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS PORTAS, PUXADOR METALIZADO EM CHAPA #24 EMBUTIDO NA MEDIDA DE 616MM(A) COM DOBRA EM "L" 14 X 36 MM APRESENTA FURAÇÕES RETANGULARES 40X5MM COM ESPAÇAMENTO DE 20MM ENTRE ELAS DISTRIBUÍDAS DE FORMA EQUILIBRADA EM FILEIRA ÚNICA. PRATELEIRAS SENDO 02 CONFECCIONADAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS DE 427MM(P) X 571MM(L)) COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PINO. DIVISÃO CENTRAL CONFECCIONADA EM MDP BP (25MM), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA MEDIDA DE 627MM(L) X 429MM(L) X 25MM(E). DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 1700MMX1800MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.



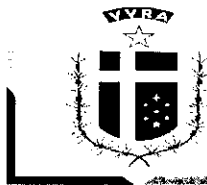
O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

5	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM), REVESTIDOS POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO, NA COR MARROM ESCURO DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. POSSUIR EM SEU TAMPO CAIXA POWER BOX: PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. MEDINDO: NA PARTE EXTERNA (210MM L X 140MM P) E INTERNA (175MM L X 105MM P), ESTAMPO PARA FIXAÇÃO DE 3 TOMADAS FÊMEA COM 3 PINOS PADRÃO ABNT E ESTAMPO PARA FIXAÇÃO DE 3 CONECTORES FÊMEA RJ45 PARA REDE (INTERNET) E 1 CONECTOR FÊMEA RJ11 PARA TELEFONE. POSSUIR RETAGUARDA DAS MESAS, SENDO 2 UNIDADES CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 1340MM(L)X330MM(A), FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS LATERAIS: CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 250MM(E)X635MM(L)X680MM(A), REVESTIDOS POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA, NA COR PRETO DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE, COM ARREIMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 600MM(L)X25MM(A) NA COR PRETA. PONTEIRAS TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM)DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 1250MMX2700MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	3	R\$ 1.568,00	R\$ 4.704,00
---	--	-----	---	--------------	--------------



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

6	ARMÁRIO ALTO 40MM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, PRATELEIRAS, FUNDO E PORTAS CONFECCIONADOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PARA A PAREDE DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERFIL "H" CONFECCIONADA EM MDP. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 380MMX800MMX1680MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS	UND	29	R\$ 1.232,00	R\$ 35.728,00
7	ARMÁRIO SEMI ABERTO 40MM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. DEVERÃO POSSUIR 2 PORTAS INFERIORES COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS 650MM(A) X 435MM(L) CONFECCIONADAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ POSSUIR UMA PRATELEIRA CENTRAL COM AS SEGUINTE MEDIDAS 375MM(P) X 860MM(L) CONFECCIONADAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, PRATELEIRAS E FUNDO CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PARA A PAREDE DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERFIL "H" CONFECCIONADA EM MDP. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 380MM X 800MM X 1680MM COM VARIAÇÃO	UND	1	R\$ 1.063,67	R\$ 1.063,67



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

	DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.				
8	PAINEL DE TV CONFECCIONADO EM MDP 40MM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS ESCUROS E CLAROS ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIETILENO) COM 0,45MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS NA MESMA COR DO PAINEL, COM MEDIDA TOTAL DE 900MM(A) X 1200MM(L) X 30MM(P), COMPOSTO POR TRÊS REPARTIÇÕES, SENDO UM PAINEL CENTRAL E 2 PAINEL SUPERIOR/INFERIOR. FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE SUPORTE EM MDP COM PARAFUSOS 1/4X75 SEXTAVADO E BUCHAS PLÁSTICAS Nº 10. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS	UND	6	R\$ 784,00	R\$ 4.704,00



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

9	MESA COM PÉ PAINEL GAVETEIRO 40MM – ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: COM PÉ GAVETEIRO DE 4 GAVETAS PEQUENAS, E TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS S EM MDP REVESTIDO EM AMBAS AS FACE NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MINIMO 1MM ESPESSURA COM BORDAS. RETAGUARDA DAS MESAS CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO ESCURO, FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS DE NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA DEVERÃO SER CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR PRETO, COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA UTILIZADOS COMO ARREIMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS DE NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉ GAVETEIRO MEDINDO: 352MM(L) X 437MM(P) X 40MM (E), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS, COM 2 TUBOS 40X40 COM 155MM DE ALTURA UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DO PÉ GAVETEIRO AO TAMPO DA MESA, E POSSUIR NO MÍNIMO 4 GAVETAS CORPO CONFECCIONADO EM GALVALUME CHAPA 26, SENDO A FRENTES DAS GAVETAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES, MEDINDO 145MM(A) X 341MM(L), CORPO NA MEDIDA 62MM(A) X 280MM(L) X 393MM(P) COM DESLIZAMENTO POR TRILHO CORREDIÇA COM ROLDANAS EM NYLON FIXADAS POR REBITES, COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR SENDO COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES. GAVETAS COM PUXADORES EM POLIESTIRENO TIPO CONCHA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 600MMX1640MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	28	R\$ 1.341,67	R\$ 37.566,67
---	---	-----	----	--------------	---------------



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

10	MESA PÉ PAINEL AUXILIAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O TAMPO DEVERÁ TER ESPESSURA DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC POLIESTIRENO COM NO MÍNIMO 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. RETAGUARDA DAS MESAS CONFECCIONADO EM MDP, MEDINDO: 900MM(L) X 250MM(P), FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR PRETO MEDINDO 680MM(A) X 600MM(L) COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) UTILIZADOS COMO ARREIMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 600MMX900MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	16	R\$ 563,00	R\$ 9.008,00
11	NICHO CONFECCIONADO EM MDP BP, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM E 25 MM (LATERAIS EM 25 MM E TAMPO/FUNDO EM 15 MM), PRODUZIDO A PARTIR DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE, REVESTIDO EM MELAMINA BP EM AMBAS AS FACES NA COR A DEFINIR, COM ACABAMENTO EM FITA PVC DE 2 MM NAS BORDAS APARENTES, ENCABEÇADAS NA MESMA COR DO TAMPO; RETAGUARDA EM MDF DE 9 MM; MONTAGEM POR CASTANHAS GIROFIX DE 15 MM E PINOS DE 6 MM COM ROSCA SOBERBA; ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO EM PAREDE, CONTENDO 02 BUCHAS DE 10 MM E 02 PARAFUSOS 5,5 x 75 MM; DIMENSÕES EXTERNAS NOMINAIS DE 300 MM (ALTURA) x 1200 MM (LARGURA) x 250 MM (PROFUNDIDADE), ADMITIDA VARIAÇÃO DIMENSIONAL MÁXIMA DE ±5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO	UND	2	R\$ 411,67	R\$ 823,33



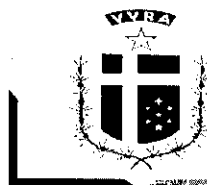
O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

12	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EXTRA GRANDE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM), REVESTIDOS POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO, SENDO BIPARTIDO, NA COR MARROM ESCURO DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. PÉS LATERAIS: CONFECCIONADOS EM MDP BP (25MM), REVESTIDOS POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA, NA COR PRETO DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE, FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 638MM (L) X 630MM (P) X 25MM (E), SENDO ACOPLADO NA ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO 50X50 DE CHAPA COM ESPESSURA DE #16 (L,50MM), COM CHAPAS DE CONEXÃO SOLDADAS NOS PÉS PARA A FIXAÇÃO DA MESMA NO TAMPO E COM CHAPAS EM PERFIL "D" PARA O FÁCIL ENCAIXE DAS TRAVESSAS SEM NENHUM PARAFUSO. PÉ CENTRAL: CONFECCIONADO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO 50X50 DE CHAPA COM ESPESSURA DE #16 (L,50MM), COM CHAPAS DE CONEXÃO SOLDADAS NO PÉ, TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRON COM SECAGEM EM ESTUFA A 240° C, PARA A FIXAÇÃO DO MESMO NO TAMPO E COM CHAPAS EM PERFIL "U" PARA O FÁCIL ENCAIXE DAS TRAVESSAS COM PARAFUSO 1/4 X 3/4 TP13 PHS E PORCA SEXTAVADA DE 1/4 TORNEADA, POSSUÍ 2 ALMOFADAS EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA #20 (0,9MM) COM DOBRAS INTERNAS SENDO A 1ª A 18MM COM 109° A SEGUNDA A 33MM COM 162° A TERCEIRA A 510MM COM 162° COM RECORTE DE 100X32MM ENTRE A 2ª E 3ª DOBRA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E A QUARTA A 33MM COM 109° TERMINANDO COM 18MM, SENDO 1 SOLDADA NO CENTRO DO PÉ CENTRAL E OUTRA REMOVÍVEL FACILITANDO A PASSAGEM DOS FIOS COM ESTAMPO DE GRAFISMO ÚNICO. POSSUIR BARRA ESTABILIZADORA: TUBO 30X50 CONFECCIONADA EM AÇO COM ESPESSURA #16 (1,50MM), FIXADO AOS PÉS LATERAIS E É FEITO O TRAVAMENTO NOS TAMPOS POR PARAFUSOS. TUBO SUPERIOR: CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA TUBULAR 50X50 COM ESPESSURA #16 (L,50MM) COM CHAPAS SOLDADAS NA TRAVESSA PARA A FIXAÇÃO DA MESMA DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. POSSUIR CALHA PASSA FIO: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM A ESPESSURA DE #26 (0,45MM) COM TRÊS DOBRAS DE 90° PARA CADA LADO. POSSUIR CAIXA DE TOMADA: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM A ESPESSURA DE #18 (L,2MM), COM TRÊS DOBRAS A 90° PARA O ENCAIXE NA CALHA, UMA SEGUNDA DOBRA A 120° PARA O MELHOR ENCAIXE DOS DISPOSITIVOS, COM ESTAMPO QUE POSSIBILITAM O ENCAIXE DE PLUGS DE CONEXÃO USB, PLUG ENTRADA PARA HDMI, 4 TOMADAS 2P+T MODELO TPA2-3E3F10 AMPERES, 1 CONECTOR RJ11 6X4VIAS PARA LINHA TELEFÔNICA, 1 RJ45 MODELO CATSE BF TF P08N, PARA CONEXÃO DE REDES DE COMPUTADORES, ENTRADA VGA E ESTAMPO PARA CONECTOR ESPECIAL (TOMADAS E CONECTORES NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO), SISTEMA DE FIXAÇÃO NAS CALHAS POR REBITES M4, NA COR PRETA. POSSUIR TAMPA CAIXA DE TOMADA: TAMPAS PARA AS CAIXAS DE TOMADA CONFECCIONADA EM COPOLÍMERO DE ALTA QUALIDADE ACRILONÍTRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS), COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR PINO, COM ABERTURA FRONTAL PARA A PASSAGEM DOS FIOS PARA O	UND	1	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
----	---	-----	---	--------------	--------------



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

EXTERIOR DA MESA QUANDO A CAIXA ESTÁ FECHADA, COM ACABAMENTO NA COR PRETA. PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA. REGULÁVEL TIPO OCTOGONAL PARA OS TUBOS QUE FICAM COM SUA PARTE INTERNA EXPOSTA, COM MEDIDAS EXATAS PARA O ENCAIXE EM TUBO DE 50X50, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO (PP), NA COR PRETA, PERMITINDO REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 1200MMX3350MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS				
13 CREDENÇA DE PRATELEIRA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA PVC COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. AS LATERAIS DEVEMSER CONFECCIONADA EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. POSSUIR 3 RETAGUARDAS EM DURAPLAC DE NO MÍNIMO 2,5MM. PRATELEIRA CENTRAL NA PARTE SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. FUNDO: CONFECCIONADO EM DURAPLAC DE NO MÍNIMO 3MM. POSSUIR NO MÍNIMO 2 PORTAS INFERIORES COM PRATELEIRA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES, COM ACABAMENTO EM FITA ABS DE NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR SENDO SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES, COM PUXADOR EM TIPO CONCHA MEDINDO.PÉS TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 400MMX1200MM X750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS	UND	18	R\$ 1.022,00	R\$ 18.396,00



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

14	ARQUIVO DE PASTA SUSPENSAS 40MM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MADEIRA(MDP) COM COMPOSTO NO MÍNIMO POR 4 GAVETAS, COM PORTA ETIQUETA E PUXADOR TIPO ALÇA EM CADA GAVETA. TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, FUNDO E GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 RETAGUARDAS EM DURAPLAC DE NO MÍNIMO 3MM REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES NA MEDIDAS 1210MM(L) X 425MM(P). DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) GAVETAS COM AS FRENTES CONFECCIONADAS EM MDP NA MEDIDA DE 441MM(L) X 305MM(A) E CORPO DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM GALVALUME NO SISTEMA DE DOBRAS COM TRAVAMENTO UTILIZANDO CANTONEIRAS TRASEIRAS COM 250MM (A) EM FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM GALVALUME CHAPA 20 (0,90MM) COM 4 GARRAS DE FIXAÇÃO E TRAVAMENTO POR ENCAIXE A LATERAL DIREITA E ESQUERDA AO FUNDO E 2(DUAS) CANTONEIRAS FRONTAIS COM 245MM (A) COM EM FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM GALVALUME CHAPA 20 (0,90MM) COM 2 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE COM LADO PRÉ-DEFINIDO, SENDO UMA APLICADA AO LADO DIREITO E OUTRA AO LADO ESQUERDO, SENDO UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO DA FRETE AO CORPO DA GAVETA, MEDIDAS EXTERNAS DO CORPO GAVETA SEM AS FRENTES 98MM(A) X 60MM(L) X 473MM(P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO NO MÍNIMO 26 (0,45MM), HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470 X 30MM) EM GALVALUME NO MÍNIMO CHAPA 20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM ÔMEGA. DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS DEVERÃO SER POR TRILHO CORREDIÇA, DESLIZAMENTO COM ESFERAS DE AÇO. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 470MMX450MMX1350MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS	UND	6	R\$ 1.265,00	R\$ 7.590,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 131.223,33

LOTE 02 - MOVEIS DE AÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR UNT MEDIO	VR TOTAL MEDIO

AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N - CENTRO - VIÇOSA DO CEARÁ - CEP 62300-000

CNPJ Nº 07.347.826/0001-70 CGF Nº 06.920.323-7



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

23	ARMÁRIO REGISTRADOR PARA PASTAS AZ CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS E EM GALVALUME CHAPA #26 NO FUNDO E DIVISORES; POSSUIR 4 (QUATRO) PRATELEIRAS FIXAS COM, AMBAS EM CHAPA DE AÇO #24 (0,60MM) NORMALIZADA LAMINADO A FRIO NAS MEDIDAS DE 30MM(A)X1000MM(L)X270MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE COM SUPORTE DE ATÉ 60 KG CADA. AS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) COM 1980MM(A) X 320MM(P) COM GARRAS PARA TRAVAMENTO DA PRATELEIRA INFERIOR TENDO EM SENTIDO HORIZONTAL 5; POSSUIR TRAVA SUPERIOR E INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #20 COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. POSSUIR 45 DIVISORES EM CHAPA DE AÇO GALVALUME (AL+AN) #26(0,45MM) FORMANDO 50 VÃO LIVRES NAS MEDIDAS (A)X100MM(L)X300MM(P), COM DOBRA DE 360° EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES. TODO O PRODUTO DEVE SER TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÔ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C. ESSE PRODUTO DEVE SER MONTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. O ARMÁRIO DEVE TER AS SEGUINTE MEDIDAS: 200X1100X330 CM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%; PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, AANALISE E CONCLUSÃO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UND	30	R\$ 2.646,00	R\$ 79.380,00
24	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORPO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 COM HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS EM GALVALUME CHAPA #20 REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM ÔMEGA; CONTER 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO "Z"; GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADA DE 300MM(A) X 400MM(L) X 470MM (P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO EM GALVALUME REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM ÔMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4, POSSUIR PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA POSSUIR PUXADOR ESTAMPADO (EMBUTIDO) EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR CINZA CRISTAL. REFORÇO PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM "ÔMEGA", MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO REFORÇANDO A ESTRUTURA DO ARQUIVO. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE TRANCA; PINTADO COM PINTURA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL. MEDIDAS: 133X47X57 CM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO	UND	6	R\$ 1.285,00	R\$ 7.710,00



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.

VALOR ESTIMADO TOTAL

R\$ 87.090,00

LOTE 03 - SOFÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR UNT MEDIO	VR TOTAL MEDIO
14	SOFÁ RETO DE 02 LUGARES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA DO TIPO TRAPEZOIDAL EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 19,05 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,90 MM, SENDO AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS DE ASSENTO NO MESMO TUBO. TRATAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA COM ELEMENTOS LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE PARAFUSOS E/OU DE SOLDA DO TIPO METAL INERT GAS. ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS FORMADOS ATRAVÉS DE PEÇAS INDIVIDUAIS A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO, EXPANDIDA, CUJA DENSIDADE NOMINAL É DE 30 ± 5 KG/M3, COM ESPESSURA DE 70 MM PARA O ASSENTO E DE 50 MM PARA O ENCOSTO. CHASSIS ESTRUTURAIS DE ASSENTO E ENCOSTO DE COMPENSADOS MULTILAMINADOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO, ENCOSTO E LATERAIS DO ASSENTO EM TECIDO DO TIPO CREPE 100% POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE FORRO EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE, MODELAGENS ATRAVÉS DE COSTURAS PARA PERFEITO ACABAMENTO DOS ESTOFADOS. DIMENSÕES DO SOFÁ: PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO (MEDIDA DA BORDA FRONTAL DO ASSENTO ATÉ A INTERSECÇÃO COM O ENCOSTO): 480 MM. PROFUNDIDADE TOTAL: 645 MM. ALTURA TOTAL: 770 MM. ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 420 MM. LARGURA TOTAL DO SOFÁ CONSIDERANDO OS BRAÇOS: 1500 MM. ALTURA ÚTIL DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO: 350 MM. ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% PARA DIMENSÕES NOMINAIS ESTABELECIDAS NESTE DESCRITIVO.DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE: - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) PARA TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 15164:2004. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/CGCRE PARA COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR NÉVOA SALINA DOS ELEMENTOS METÁLICOS (COM SOLDA) PINTADOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 17088:2023, PARA EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 300 HORAS, COM AVALIAÇÃO DEMONSTRANDO QUE NÃO HOUVE NENHUMA CORROSÃO E NENHUMA ÁREA DE EMPOLAMENTO, CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2022 E ABNT NBR 5841:2015 OU VERSÕES POSTERIORES; - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) EVIDENCIANDO	UND	1	R\$ 2.464,00	R\$ 2.464,00



CÂMARA MUNICIPAL

VIÇOSA DO CEARÁ



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

ADERÊNCIA DA PELÍCULA DE TINTA CONFORME ABNT NBR 11003:2023 OU VERSÃO POSTERIOR, COM RESULTADO X0/Y0 OU GR0, EM FUNÇÃO DA PELÍCULA. - FATOR DE CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE ENDENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,3 CONFORME ABNT NBR 9176:2016 OU VERSÃO POSTERIOR; - PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO À 40% DE COMPRESSÃO DO CORPO DE PROVA DE NO MÁXIMO 30% E PERDA DE ESPESSURA MÁXIMA DE 6% EM FUNÇÃO DOS TESTES DE FADIGA DINÂMICA CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - LAUDO DE QUEIMA DA ESPUMA DE POLIURETANO CONFORME ABNT NBR 9178:2025 OU VERSÃO POSTERIOR, COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 100 MM/MIN PARA VELOCIDADE DA QUEIMA. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

VALOR ESTIMADO TOTAL

R\$ 2.464,00

LOTE 04 - CADEIRAS E LOGARINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR UNT MEDIO	VR TOTAL MEDIO
4	BANCO LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO LONGARINA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COM PERFURAÇÕES CIRCULARES DE 3,8 MM DE DIÂMETRO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA. A ESTRUTURA DEVE POSSUIR LATERAIS COM ACABAMENTO CROMADO, BRAÇOS E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO OBLONGO, SENDO OS BRAÇOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM E OS PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM, AMBOS COM ACABAMENTO CROMADO. A BARRA DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER EM AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 MM, COM PINTURA EPÓXI PRETA, CONTENDO REFORÇO DE SOLDA NAS CHAPAS DE FIXAÇÃO. O CONJUNTO DEVE INCLUIR SAPATAS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO E ACABAMENTO CROMADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR ROSCA. ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS EM PEÇA ÚNICA. AS DIMENSÕES DEVEM OBEDECER AOS SEGUINTE LIMITES, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%: LARGURA TOTAL EXTERNA DE ATÉ 1820 MM, LARGURA ENTRE BRAÇOS DE ATÉ 1750 MM, ALTURA REGULÁVEL DE ATÉ 780MM, ALTURA DO ASSENTO AO PISO DE 36 CM, PROFUNDIDADE TOTAL DE ATÉ 61 CM, PROFUNDIDADE DA CONCHA DE NO MÍNIMO 450 MM E ALTURA DO ENCOSTO DE 470MM. DEVE HAVER ESPAÇAMENTO DE 60M COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, ENTRE OS ASSENTOS. O REVESTIMENTO DOS ASSENTOS DEVE SER NA COR PRETA. O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 350 KG NO TOTAL, COM PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 28 KG. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE: LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO	UND	3	R\$ 1.399,67	R\$ 4.199,00

AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N - CENTRO - VIÇOSA DO CEARÁ - CEP 62300-000

CNPJ N° 07.347.826/0001-70 CGF N° 06.920.323-7



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DO DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO, E DO ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS				
CADEIRA DIRETOR COM APOIA BRAÇOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCOSTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 30 MM, SENDO A SALIÊNCIA PARA ACOMODAÇÃO LOMBAR COM NO MÍNIMO 70 MM DE ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE, LARGURA DO ENCOSTO ÚTIL (NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR) MÍNIMA DE 440MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 465 MM. ACABAMENTO DOS BORDOS DO ENCOSTO EM PERFIL DE PVC EXTRUDADO E REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO NA COR PRETO. CONTRA ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO. ASSENTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 35 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRA ASSENTO EM LAMINADO SINTÉTICO OU TNT E REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO NA COR PRETO, PERFIS E BORDO EM PVC EXTRUDADO. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS DE AÇO ZINCADO. LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 480MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DO ASSENTO DE 465 MM. PLATAFORMA DE ASSENTO DO TIPO MECANISMO DE RECLINAÇÃO OSCILANTE QUE PERMITE FIXAÇÃO PARA POSIÇÃO DE TRABALHO E AJUSTE DE TENSÃO DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO. POSSUI ALAVANCA QUE PERMITE LIBERAR OU TRAVAR O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO QUE DEVE SER SIMULTÂNEO PARA O ASSENTO E O ENCOSTO E AINDA ACIONAR A COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO. JUNÇÃO DO ENCOSTO TIPO LÂMINA DE AÇO VINCADA, COM LARGURA MÍNIMA DE 70 MM E ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 4,5 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA CONFORME EN DIN 16955:2017 COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA DE 03 ESTÁGIOS INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE COR PRETA. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO CARBONO TUBULAR, COM AS PATAS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA OU QUADRADA OU SIMILAR, SENDO A ALTURA MÍNIMA DA VIGA DE 35 MM E SOLDADAS POR MEIO DE MIG OU ELETROFUSÃO A ANÉIS CENTRAIS DE ESTABILIZAÇÃO E CONIFICAÇÃO DA COLUNA E DAS PATAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CAPA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA QUE RECOBRE TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PARAS DA BASE.	UND	2	R\$ 896,00	R\$ 1.792,00



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE ESTAMPAGEM DAS PAREDES DOS TUBOS DAS PATAS, SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DOS PINOS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "H" COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE, NO MÍNIMO, 48 MM, COM RODAS DUPLAS. BRAÇOS REGULÁVEIS COM CORPO EM CHAPA DE AÇO COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM, VINCADA E COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 4,5 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CARENAGEM E APOIAS SUPERIORES INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE COR PRETA DO TIPO PP, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO DA ALTURA OS BRAÇOS NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CARENAGEM. AJUSTE COM CURSO MÍNIMO DE 60 MM E, EM NO MÍNIMO, 6 PONTOS. LARGURA ÚTIL MÍNIMA DO APOIA BRAÇO DE 70 MM E COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 240 MM. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE: LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DO DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO, E DO ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

11	POLTRONA PRESIDENTE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, PORÉM ESTRUTURADAS EM CHASSI DE ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO MONOBLOCO, SENDO A CONCHA DE COMPENSADO EM FORMATO MONOBLOCO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA. TAL ESTRUTURAL É PROVIDO DE FURAÇÃO PARA ACOPLAMENTO DA ESTRUTURA (BASE), NA PORÇÃO DO ASSENTO, COM MEDIDA DE FUROS DE 160 X 200 MM. POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO AO ESTRUTURAL SUPRA ESPECIFICADO, SÃO FIXADAS DUAS ALMOFADAS INDEPENDENTES PARA ASSENTO E PARA ENCOSTO DE ESPUMA COM MOLAS ENSACADAS, COM ALTA DENSIDADE E DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: LARGURA DE SUPERFÍCIE DE 500 MM X 460 MM DE PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE E 60 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO DE LARGURA 500 MM X 560 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL E 60 MM DE ESPESSURA DA ESPUMA. ACABAMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ALÉM DO REVESTIMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE MANTA DE ESPUMA LAMINADA, ENTRE A ESPUMA INJETADA E O REVESTIMENTO, DE MODO A AFERIR A ESTÉTICA DESEJADA, RECOBRINDO TODO O MONOBLOCO DE ASSENTO E ENCOSTO, COM ACABAMENTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE COSTURAS HORIZONTAIS. MATERIAL DE REVESTIMENTO EM LAMINADO SINTÉTICO, POPULARMENTE CONHECIDO COMO COURO ECOLÓGICO. MECANISMO PARA RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO DO TIPO REELAX, PERMITINDO TRAVAMENTO NA POSIÇÃO INICIAL E MOVIMENTO DE LIVRE FLUTUAÇÃO, COM TENSÃO DA MOLA AJUSTADA POR MANÍPULO LOCALIZADO SOB O ASSENTO, NA PARTE FRONTAL. ACIONAMENTO DO PISTÃO A GÁS E DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO ATRAVÉS DA MESMA ALAVANCA. CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE DO PISTÃO EM CONSONÂNCIA COM O NÍVEL 03 DA NORMA INTERNACIONAL EN DIN 16955:2017. BASE DE CINCO PATAS EM TUBO DE AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO, DE FORMATO ARCADEADO COM RODÍZIO DE DUPLO GIRO DE COR PRETA COM BANDA DE RODAGEM DE PU SEM A UTILIZAÇÃO DE BUCHAS PLÁSTICAS COM DIÂMETRO DE RODA DE, NO MÍNIMO, 49 MM. PAR DE BRAÇOS FIXOS, COM ACABAMENTO CROMADO E APOIO REVESTIDO PELO MESMO MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO, ANCORADOS AO ASSENTO E AO ENCOSTO, UNINDO-OS E, PORTANTO, AUXILIANDO NA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL DO MONOBLOCO. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL: - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DA DEVIDA ART OU RRT DO SERVIÇO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA GUIA E DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO.	UND	49	R\$ 1.712,00	R\$ 83.888,00
----	---	-----	----	--------------	---------------



**CÂMARA
MUNICIPAL**
VIÇOSA DO CEARÁ



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

CASO PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDO REGISTRO NO CRM E DOCUMENTO QUE ATESTA COMPETÊNCIA/ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL E, AINDA, CASO O PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; - FORÇA DE INDENTAÇÃO A 25% DE NO MÁXIMO 250 N E A 65% DE NO MÍNIMO 700 N, GERANDO FATOR CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE INDENTAÇÃO MAIOR QUE 3,5 CONFORME MÉTODO ABNT NBR 9176/2016 OU VERSÃO POSTERIOR; - DENSIDADE DA ESPUMA ENTRE 40 A 50 KG/M3 CONFORME ABNT NBR 8537:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - RESILIÊNCIA MÍNIMA DE 45% CONFORME ABNT NBR 8619/2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - PERDA DE ESPESSURA E PERDA DE CONFORTO (F.I.) DE NO MÁXIMO 10% PARA AS ESPUMAS DO ESTOFAMENTO AO LONGO DA VIDA ÚTIL, CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/CGCRE PARA COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR NÉVOA SALINA CONFORME NORMA ABNT NBR 17088:2023, PARA EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 250 HORAS, COM AVALIAÇÃO DEMONSTRANDO QUE NÃO HOUVE NENHUMA CORROSÃO E NENHUMA ÁREA DE EMPOLAMENTO, CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2022 E ABNT NBR 5841:2015 OU VERSÕES POSTERIORES; - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DEMONSTRANDO QUE O ESGARÇAMENTO PADRÃO DA COSTURA DO REVESTIMENTO DO ASSENTO NÃO EXCEDE A 5 MM CONFORME ABNT NBR 9925:2009 OU VERSÃO POSTERIOR. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA LOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO OU PRESTADA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ.



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA DE DIÁLOGO COM BRAÇOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO COM LARGURA MÍNIMA DE 490 MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DE 470 MM, SENDO O REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER TIPO CREPE OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA DE COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. ENCOSTO MÉDIO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA DE ENGENHARIA COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO COM HASTES LATERAIS TRASEIRAS DO QUADRO COM NO MÍNIMO 20 MM DE LARGURA. ESPALDAR É INTERLIGADO AO ASSENTO ATRAVÉS DO PROLONGAMENTO DO QUADRO DO ENCOSTO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. EXTENSÃO VERTICAL TOTAL MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA NA PORÇÃO TRASEIRA DE 480 MM E ALTURA ÚTIL EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE SUPERIOR DO ASSENTO, MEDIDA NO CENTRO GEOMÉTRICO DO ASSENTO DE 435 MM, LARGURA ÚTIL DO ENCOSTO MEDIDA NA ABRANGÊNCIA DO APOIO LOMBAR DE 430 MM, SENDO ESSAS MEDIDAS ACEITAS COMO MÍNIMAS. ESTRUTURA METÁLICA FIXA, DO TIPO BALANÇIM, COM O ASSENTO EM SUSPENSÃO, MANUFATURADA À PARTIR DE TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 25,40 E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 2,25 MM, COM PLATAFORMA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO E DA LÂMINA DE JUNÇÃO DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 2,25 MM. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DO AÇO DA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. SAPATAS ENVOLVENTES INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO SENDO, NO MÍNIMO, 04 SAPATAS POR ESTRUTURA. BRAÇOS INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE COR PRETA EM FORMATO DE "T" E FIXOS AO CHASSI ESTRUTURAL DE ASSENTO, COM DIMENSÕES ÚTEIS MÍNIMAS, MEDIDA NOS RESPECTIVOS EIXOS DE SIMETRIA, DE 250 MM DE COMPRIMENTO POR 65 MM DE LARGURA DO APOIO BRAÇO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE: - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962:2018 OU VERSÃO POSTERIOR. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/CGCRE PARA COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR NÉVOA SALINA DOS ELEMENTOS METÁLICOS (COM SOLDA) PINTADOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 17088:2023, PARA EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 300 HORAS, COM AVALIAÇÃO DEMONSTRANDO QUE NÃO HOUE NENHUMA CORROSÃO E NENHUMA ÁREA DE EMPOLAMENTO, CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2022 E ABNT NBR 5841:2015 OU VERSÕES POSTERIORES; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	2	R\$ 1.568,00	R\$ 3.136,00
----	---	-----	---	--------------	--------------



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

13	CADEIRA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GIRATÓRIA OPERACIONAL, COMPOSTO DE ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO DE ESPESSURA MÉDIA MÍNIMA DE 10 MM. ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA (MOLDADA) DE POLIURETANO FLEXÍVEL. LARGURA MÍNIMA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 490MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE MÍNIMA DO ASSENTO DE 500MM, ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE, NO MÍNIMO, 45 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO SPACE, ANTI TRANSPIRANTE OU TECIDO DE SIMILAR TRAMA E DE MESMO DESEMPENHO, E ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER OU POLÍMERO SIMILAR ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA DE ENGENHARIA COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO COM HASTES LATERAIS TRASEIRAS DO QUADRO. O ESPALDAR É INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DO PROLONGAMENTO DO QUADRO DO ENCOSTO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. ESPALDAR PROVIDO DE APOIO LOMBAR AJUSTÁVEL EM ALTURA, INJETADO EM POLIPROPILENO. O APOIO LOMBAR INDEPENDENTE POSSIBILITA O AJUSTE ENQUANTO O USUÁRIO ESTÁ SENTADO NA POLTRONA, DIMENSÕES MÍNIMAS ÚTEIS DO APOIO LOMBAR DE 390 MM DE LARGURA POR 80 MM DE EXTENSÃO VERTICAL, MEDIDOS NO EIXO DE SIMETRIA. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO: EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA: 510 MM. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO MEDIDA NA ABRANGÊNCIA DO APOIO LOMBAR EM SUA POSIÇÃO INICIAL: 460 MM, E APOIO DE CABEÇA REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DO ENCOSTO. SUPORTE DE LIGAÇÃO AO QUADRO DO ENCOSTO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO. AJUSTE DE ALTURA E ÂNGULO COM PONTOS INFINITOS DE PARADA, COM CURSO MÍNIMO DE AJUSTE DE ALTURA DO APOIO DE CABEÇA DE 65MM, DIMENSÕES ÚTEIS MÍNIMAS PARA A O APOIO DE CABEÇA DE 280 MM DE LARGURA POR 140 MM DE EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA. PLATAFORMA DE ASSENTO DO TIPO MECANISMO DE RECLINAÇÃO OSCILANTE QUE PERMITE FIXAÇÃO PARA POSIÇÃO DE TRABALHO E AJUSTE DE TENSÃO DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO. POSSUI ALAVANCA QUE PERMITE LIBERAR OU TRAVAR O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO QUE DEVE SER SIMULTÂNEO PARA O ASSENTO E O ENCOSTO E AINDA ACIONAR A COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA ARCADA DE CINCO HASTES EM MATERIAL INJETADO DE POLIAMIDA (NYLON COM FIBRA DE VIDRO) COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO TOTAL DE 680 MM E FORMATO PIRAMIDAL. COLUNA A GÁS PARA AJUSTE MILIMÉTRICO DA ALTURA DO ASSENTO E AMORTECIMENTO AO SENTAR EM CONFORMIDADE COM EN DIN 16955:2017 MÍNIMO CLASSE 3 E CURSO MÍNIMO DE VARIAÇÃO VERTICAL DE 90 MM. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO INJETADOS EM POLIAMIDA, COM BANDA DE RODAGEM EM NYLON, CUJA FIXAÇÃO DISPENSE SOLDA OU BUCHAS PARA ALOJAMENTO DO PINO DOS RODÍZIOS E CUJO DIÂMETRO DE FIXAÇÃO MÍNIMO É DE 10 MM E COM ANEL METÁLICO EXPANSIVO. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. CARENAGEM DO BRAÇO INJETADA EM POLIPROPILENO. O APOIA BRAÇO DEVE SER INJETADO EM POLIURETANO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 MM DE LARGURA E 230 MM DE COMPRIMENTO, CURSO MÍNIMO DE REGULAGEM DE ALTURA DE 80 MM. AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADO POR BOTÃO COM MOLLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 8 PONTOS DE PARADA. DEVERÁ SER	UND	33	R\$ 1.254,00	R\$ 41.382,00
----	--	-----	----	--------------	---------------



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

	APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SENDO CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL: - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DA DEVIDA ART OU RRT DO SERVIÇO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA GUIA E DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO. CASO PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDO REGISTRO NO CRM E DOCUMENTO QUE ATESTA COMPETÊNCIA/ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL E, AINDA, CASO O PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; - CERTIFICADO EMITIDO POR UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ACREDITADO PELA CGCRE INMETRO PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL PARA AS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DA POLTRONA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.				
18	CADEIRA SECRETÁRIA ESTOFADA FIXA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCOSTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 30 MM, LARGURA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 400MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 350 MM. ACABAMENTO DOS BORDOS DO ENCOSTO EM PERFIL DE PVC EXTRUDADO E REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO DE COR PRETO. CONTRA ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO. ASSENTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 35 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRA ASSENTO EM LAMINADO SINTÉTICO OU TNT E REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO DE COR PRETO, PERFIS E BORDO EM PVC EXTRUDADO. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS DE AÇO ZINCADO. LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 450MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DO ASSENTO DE 410 MM. SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO: EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 6,35 MM, ESTAMPADA COM VINCO DE REFORÇO	UND	48	R\$ 401,67	R\$ 19.280,00



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

ESTRUTURAL, OU TUBO ELÍPTICO OU OBLONGO DE AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS 18X43X1,50 MM COM REFORÇO INTERNO, COM FIXAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA DA VIGA OU FLANGE (E NÃO DIRETO NO ASSENTO), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO EM ALTA PRESSÃO (NÃO CAPAS SANFONADAS OU CORRUGADAS EXECUTADAS POR PEAD SOPRADO). ESTRUTURA METÁLICA FIXA, COM FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA COM ISOLAMENTO EM RELAÇÃO À ESTRUTURA PARA NÃO MARCA O PLÁSTICO E FIXAÇÃO FINAL ATRAVÉS DE PLUGS COM A MESMA COR DO ENCOSTO. FIXAÇÃO DO ASSENTO ATRAVÉS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO E REBITES DE ALUMÍNIO OU PARAFUSOS ESPECIAIS PARA PLÁSTICO. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO OBLONGA COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA. TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES OBLONGAS E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS E RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE: LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DO DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO, E DO ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

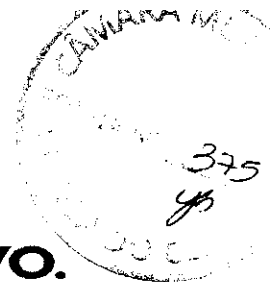


O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

19	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCOSTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 30 MM, LARGURA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 400MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 350 MM. ACABAMENTO DOS BORDOS DO ENCOSTO EM PERFIL DE PVC EXTRUDADO E REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO DE COR PRETO. CONTRA ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO. ASSENTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 35 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRA ASSENTO EM LAMINADO SINTÉTICO OU TNT E REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO DE COR PRETO, PERFIS E BORDO EM PVC EXTRUDADO. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS DE AÇO ZINCADO. LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 450MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DO ASSENTO DE 410 MM. MECANISMO DO TIPO CONTATO PERMANENTE COM AS COSTAS DO USUÁRIO, ACIONADO ATRAVÉS DE DUAS ALAVANCAS PARA AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA COM NO MÍNIMO 7 PONTOS DE PARADA E 70 MM, E ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DO PISTÃO À GÁS. MECANISMO FABRICADO EM MATERIAIS DE ENGENHARIA COMO AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E ELEMENTOS ZINCADOS, ALÉM DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ENGENHARIA INJETADAS EM ALTA PRESSÃO. ACABAMENTO COR PRETA. COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA CONFORME EN DIN 16955:2017 COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA DE 03 ESTÁGIOS INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE COR PRETA. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO CARBONO TUBULAR, COM AS PATAS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA OU QUADRADA OU SIMILAR, SENDO A ALTURA MÍNIMA DA VIGA DE 35 MM E SOLDADAS POR MEIO DE MIG OU ELETROFUSÃO A ANÉIS CENTRAIS DE ESTABILIZAÇÃO E CONIFICAÇÃO DA COLUNA E DAS PATAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CAPA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA QUE RECOBRE TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PARAS DA BASE. FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE ESTAMPAGEM DAS PAREDES DOS TUBOS DAS PATAS, SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DOS PINOS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "H" COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE, NO MÍNIMO, 48 MM, COM RODAS DUPLAS. BRAÇOS REGULÁVEIS COM CORPO EM CHAPA DE AÇO COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM, VINCADA E COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 4,5 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CARENAGEM E APOIAS SUPERIORES INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE COR PRETA DO TIPO PP, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO DA ALTURA OS BRAÇOS NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CARENAGEM. AJUSTE COM CURSO MÍNIMO DE 60 MM E, EM NO MÍNIMO, 6 PONTOS. LARGURA ÚTIL MÍNIMA DO APOIA BRAÇO DE 70 MM E COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 240 MM. DEVERÁ SER	UND	16	R\$ 517,00	R\$ 8.272,00
----	--	-----	----	------------	--------------



**CÂMARA
MUNICIPAL**
VICOSA DO CEARÁ



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE: LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DO DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO, E DO ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

VALOR ESTIMADO TOTAL

R\$ 161.949,00

LOTE 05 - POLTRONAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR UNT MEDIO	VR TOTAL MEDIO
25	POLTRONA FIXA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO MECÂNICO RESPONSÁVEL POR SUSTENTAR TODO O CONJUNTO E RESISTIR A TODOS OS ESFORÇOS E SOLICITAÇÕES INERENTES. COM ESTRUTURA DE APOIO PARA ATIVIDADE DE SENTAR E COM A FINALIDADE DE ACOMODAR O USUÁRIO DE MANEIRA CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA. COM SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO DO APOIO LOMBAR E QUE POSSUI A FUNCIONALIDADE DE ACOMODAR CONFORTAVELMENTE AS COSTAS; CARACTERÍSTICAS: FIXA, INDEPENDENTE, EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE MDF DE 15MM, COM ESPUMA D60 ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA NO ASSENTO E ESPUMA D23 ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA NO ENCOSTO, REVESTIDO EM TECIDO SUEDE VELUDINHO NA COR A DEFINIR, POSSUIR CONTRA ENCOSTO COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, SENDO BORDADO; DEVE TER BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS; POSSUIR BOLSO NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO PARA COLOCAR CANETA, LIVRO, PANFLETO E OUTROS ITENS; POSSUIR ENCAIXES LATERAIS EM AÇO PARA NIVELAMENTO E EMPILHAMENTO LATERAL PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO (MM): 400 EXTENSÃO VERTICAL X 490 LARGURA X 50 ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA NA SALIÊNCIA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR; DIMENSÕES DE ASSENTO (MM): 400 PROFUNDIDADE (DE SUPERFÍCIE) X 490 LARGURA X 70 DE ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPUMA; DIMENSÕES DA ESTRUTURA (MM): ALTURA DA PONTEIRA DOS PÉS A CABECEIRA DO ENCOSTO: 850 X ALTURA DA PONTEIRA DOS PÉS A AO ASSENTO: 460; PODENDO TER BRAÇOS FIXOS OPCIONALMENTE A DEFINIR; ESTRUTURA DESENVOLVIDA POR TUBOS INDUSTRIAIS DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO	UND	30	R\$ 495,67	R\$ 14.870,00

AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N - CENTRO - VIÇOSA DO CEARÁ - CEP 62300-000

CNPJ N° 07.347.826/0001-70 CGF N° 06.920.323-7



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

	CARBONO ABNT 1008/1020 SENDO 1" E ESPESSURA DE PAREDE DE 0,90MM, CONFORMADOS PELO PROCESSO MECÂNICO DE CURVAMENTO DE TUBOS; POSSUIR SUPORTE DE ENCOSTO EM DUAS HASTES TUBULARES COM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,2 MM; POSSUIR TAMBÉM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE AÇO; POSSUIR SAPATAS PRODUZIDAS EM MATERIAL INJETADO; NA LOCALIZAÇÃO DOS FUROS SÃO INSERIDAS, DUAS (02) PORCAS DE FIXAÇÃO COM GARRAS, FABRICADA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA; DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE: LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DA DEVIDA ART OU RRT DO SERVIÇO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA GUIA E DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO, E DO ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
26	POLTRONA DE AUDITÓRIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA: EM AÇO ABNT 1010/1020 TUBULAR DE SEÇÃO ELÍPTICA, COM MEDIDA DE 20 X 45 X 1,90 MM, DOIS TUBOS DE SUSTENTAÇÃO NO SENTIDO VERTICAL, INTERLIGADOS ENTRE SI NO SENTIDO LONGITUDINAL POR TRÊS CHAPAS DE AÇO CARBONO FINA FRIA, COM ESPESSURA DE 6 MM, SENDO UMA PARA FIXAÇÃO AO PISO, POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS, DISTANTES ENTRE SI 190 MM, OUTRA PARA FIXAÇÃO PIVOTANTE DO ASSENTO E A SUPERIOR, COM LARGURA DE 19 MM E COMPRIMENTO DE 340 MM, PARA FIXAÇÃO DO APOIA BRAÇO. TAIS JUNÇÕES DOS TUBOS ELÍPTICOS COM AS CHAPAS DE AÇO SÃO EXECUTADAS POR FUSÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO METAL INERT GÁS. OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA DO TIPO EPÓXI - PÓ, APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, COM CURA EM ESTUFA, À TEMPERATURA DE 250°C. FECHAMENTO DAS POLTRONAS NAS LATERAIS (INICIAL E FINAL) DE CADA FILEIRA SERÁ ATÉ O PISO DO LADO EXTERNO, ATRAVÉS DE PAINEL EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM, ALTURA DE 620 MM E COMPRIMENTO DE 270 MM, SENDO ESTE REVESTIDO COM O MESMO PADRÃO DE REVESTIMENTO UTILIZADO NO ASSENTO E ENCOSTO. ASSENTO: AUTO-REBATÍVEL COM ACIONAMENTO POR MEIO DE CONTRA PESO LOCALIZADO NA PORÇÃO INTERNA DO ASSENTO, NÃO APARENTE E NÃO ACESSÍVEL AO USUÁRIO, SENDO O	UND	80	R\$ 1.676,67	R\$ 134.133,33



**CÂMARA
MUNICIPAL**
VICOSA DO CEARÁ



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

REBATIMENTO EXECUTADO POR MEIO DE DOIS PIVÔS CILÍNDRICOS DE AÇO CARBONO, AUTO LUBRIFICANTES, LOCALIZADOS NAS PORÇÕES LATERAIS INTERNAS DAS ESTRUTURAS TUBULARES LATERAIS E CENTRAIS PARA ACOPLAMENTO NAS LATERAIS DO ASSENTO. ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO E RESINADO, COM LÂMINAS PROVENIENTES DE REFLORESTAMENTO, COM MANEJO SUSTENTÁVEL, RECEBENDO, POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADA, DE ALTA DENSIDADE, ENTRE 50 E 55 KG/M³ E DE ALTA RESILIÊNCIA, COM BASE DO ASSENTO COM POUCA CONFORMAÇÃO, A FIM DE PROPORCIONAR ALTERNÂNCIA POSTURAL E BORDAS FRONTAL ARREDONDADA, PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. ASSENTO E CONTRA ASSENTO COM O MESMO REVESTIMENTO, SENDO O ACABAMENTO PROPORCIONADO POR MEIO DE COSTURAS PERIMETRAIS, SEM O USO DE CONTRA CAPAS EM LÂMINA DE MADEIRA, INJETADAS EM PLÁSTICO RÍGIDO OU COM PERFIS DE ACABAMENTO NOS BORDOS. DIMENSIONAIS DO ASSENTO DE: 490 DE LARGURA DE SUPERFÍCIE X 460 DE PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE. ENCOSTO: FIXO, POR MEIO DE DUAS CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 3,0 MM, COM MEDIDA DE 70 X 83 MM, E DOIS PARAFUSOS EM CADA CHAPA. ENCOSTO ANATÔMICO, COM INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO ASSENTO MAIOR QUE 90°, DOTADO DE SALIÊNCIA E RAIO DE CURVATURA MAIOR QUE 400 MM PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR DO USUÁRIO. ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO E RESINADO, COM LÂMINAS PROVENIENTES DE REFLORESTAMENTO, COM MANEJO SUSTENTÁVEL, RECEBENDO, POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADA, DE ALTA DENSIDADE, ENTRE 50 E 55 KG/M³, E DE ALTA RESILIÊNCIA. ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO COM O MESMO REVESTIMENTO, SENDO O ACABAMENTO PROPORCIONADO POR MEIO DE COSTURAS PERIMETRAIS. NO CONTRA ENCOSTO, NA REGIÃO ONDE LOCALIZAM-SE AS CHAPAS PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO, HÁ UMA CONTRA CAPA, INSERIDA POR MEIO DE, NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS DO TIPO AA, INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COM AS DIMENSÕES DE 480 DE LARGURA MÍNIMA X 205 MM DE EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA E 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DESTA REGIÃO. DIMENSIONAIS DO ENCOSTO DE 485 MM DE EXTENSÃO VERTICAL X 490 MM DE LARGURA, NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO (LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO) DE COR PRETA PARA O ASSENTO E PARA O ENCOSTO. APOIA BRAÇOS: INTEGRADOS ÀS BASES LATERAIS E CENTRAIS, POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS, SENDO TAIS APOIAS INJETADOS EM POLIURETANO DO TIPO INTEGRAL COM ALMA DE AÇO FABRICADO EM FERRO CHATO, COM TEXTURA, PRÉ POLÍMERO, TERMOFIXO DE EXCELENTE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO E DE ALTA DENSIDADE, COM TOQUE MACIO PARA PROPICIAR EXCELENTE FATOR CONFORTO AO USUÁRIO, COM DIMENSÕES DE 55 MM DE LARGURA POR 380 MM DE COMPRIMENTO MÍNIMO, DE FORMATO RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS. DEMAIS DIMENSÕES (VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS) - DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 570 MM - ALTURA TOTAL DO PRODUTO: 875 MM; - ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 430 MM; - LARGURA TOTAL DO PRODUTO (DE BRAÇO A BRAÇO): 610 MM; - PROFUNDIDADE DA POLTRONA QUANDO EM USO: 630 MM. DEVERÁ SER



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL: - CADEIA DE CUSTÓDIA PARA OS DERIVADOS DE MADEIRA EVENTUALMENTE UTILIZADOS NO PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PADRÃO CERFLOR OU FSC EMITIDO POR ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADOS PELOS ORGANISMOS ACREDITADORES/FISCALIZADORES RESPONSÁVEIS; - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS, CONSTANDO OS SEGUINTE ÍNDICES DE PERFORMANCE: - FADIGA DINÂMICA DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO COM PERDA DE ESPESSURA MÉDIA ENTRE AS FORÇAS DE 25%, 40% E 65% DE, NO MÁXIMO, 4%, CONFORME ABNT NBR 9177/2015. - RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO NO MÍNIMO 1000 N/M - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8516/2015. - DENSIDADE MÉDIA ENTRE 50 E 55 KG/M3 - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8537/2015. - RESILIÊNCIA MÉDIA ENTRE 60% E 65% - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8619/2015. - DEFORMAÇÃO PERMANENTE MÉDIA À COMPRESSÃO A 50% DE, NO MÁXIMO, 4% - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 8797/2017. - DEFORMAÇÃO PERMANENTE MÉDIA À COMPRESSÃO A 75% DE, NO MÁXIMO, 5% - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 8797/2017. - DEFORMAÇÃO PERMANENTE MÉDIA À COMPRESSÃO A 90% DE, NO MÁXIMO, 8% - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 8797/2017. TAIS RESULTADOS TÊM COMO OBJETIVO GARANTIR A RESISTÊNCIA E CONFORTO DO PRODUTO, EVITANDO FUTURAS TROÇAS E MANUTENÇÕES E DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. - EVIDÊNCIA DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO DO PROCESSO DE PINTURA, ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE COM EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA, CONFORME ABNT NBR 8094:1983 POR, PELO MENOS, 500 HORAS, COM AVALIAÇÃO DE CORROSÃO RIO (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) E EMPOLAMENTO D0/T0 CONFORME ABNT NBR 5841:2015. - RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, EVIDENCIANDO QUE A TINTA É ISENTA DE METAIS PESADOS OU POSSUI O TEOR DE TAIS SUBSTÂNCIAS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS SEGUNDO ABNT NBR NM 300-3 VERSÃO CORRIGIDA DE 2011. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA, ESPECIALISTA EM COMPORTAMENTO DE MATERIAIS À CHAMA E AO AMBIENTE CONSTRUÍDO, ASSINADO POR ENGENHEIRO CIVIL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, EVIDENCIANDO QUE A DENSIDADE ÓPTICA ESPECÍFICA MÁXIMA EMANADA PELA QUEIMA DA ESPUMA COM CHAMA, CONFORME NORMA ASTM E662, É DE, NO MÁXIMO, 50; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

VALOR ESTIMADO TOTAL

R\$ 149.003,33

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N - CENTRO – VIÇOSA DO CEARÁ – CEP 62300-000

CNPJ Nº 07.347.826/0001-70 CGF Nº 06.920.323-7



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

7.1. A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para equipar e mobiliar os prédios da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, via modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. Acredita-se que este modelo, torna o processo mais célere e verificando a vantajosas para a Administração Pública.

Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

- vii. A contratada deverá fornecer os materiais permanentes por meio de ordem de aquisição/compras de forma adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias;
- viii. O objeto em questão, deverá ser entregue no almoxarifado da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, cujo endereço consta na ordem de aquisição/compras.
- ix. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme solicitações.

Os itens serão recusados nos seguintes casos:

- ix. Quantidade maior ou menor que o solicitado;
- x. Abertos ou que por outra razão que coloque em dúvida sua procedência;
- xi. For detectada presença de arranhões ou avarias no item solicitado;
- xii. For detectado erro quanto ao produto solicitado.

Das obrigações da Contratada:

- xvii. O fornecimento do material deverá ser feito pela empresa vencedora do certame, matriz ou filial;
- xviii. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos itens;
- xix. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, nota fiscal dos produtos fornecidos, na qual deverá constar as quantidades, valores e número de contrato e empenho fornecido mediante ordem de aquisição/compras, também como as certidões; Trabalhista, FGST, Estadual e Federal;
- xx. A entrega dos itens solicitados deverá ser sempre comunicada na ocasião, ao Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
- xxi. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos em dias úteis, conforme calendário do município;
- xxii. Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante;
- xxiii. A contratada deverá indicar, para cada item o valor unitário e total no corpo da nota;
- xxiv. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for entregue.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

8.1. O objeto da contratação trata-se da AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ;

8.2. O objeto da contratação trata de itens distintos e divisíveis, contudo, em muitos casos, semelhantes e passivos de agrupamentos, portanto, optou-se pela realização de licitação por lotes ou grupos. Assim, busca-se a economia de escala. A divisão em lotes segmentados por características semelhantes e comuns ao mercado serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma linha de produtos, oferecerem maiores descontos na composição do preço de um lote.

8.3. Justifica-se também a contratação por lote, haja vista economicidade, já que a empresa contratada deverá fazer entregas a cada demanda, o que ocasionalmente oneraria o contrato caso o julgamento fosse realizado por item. Considerando a compatibilidade entre os itens por fazerem parte de uma mesma classificação ou categoria e a maior facilidade para a fiscalização e acompanhamento do contrato, esse meio foi visto como o mais vantajoso para o poder público, por apresentar vantagem econômica, técnica e de segurança. Justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a presente contratação deseja-se garantir a adequada estruturação da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, com base nos seguintes pontos:

O demonstrativo dos resultados pretendidos com a aquisição de material mobiliário para equipar a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará consiste na obtenção de melhorias estruturais, operacionais e funcionais que assegurem maior eficiência no desempenho das atividades legislativas e administrativas.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- 13. Melhoria das condições de trabalho** – disponibilização de mobiliário adequado, ergonômico e funcional aos servidores e vereadores, proporcionando maior conforto, segurança e produtividade.
- 14. Modernização dos ambientes institucionais** – organização e padronização dos espaços internos, promovendo melhor aproveitamento físico das dependências da Câmara.
- 15. Maior eficiência administrativa** – otimização das rotinas de trabalho, armazenamento de documentos e atendimento ao público, contribuindo para maior agilidade nos serviços prestados.
- 16. Substituição de bens inservíveis ou obsoletos** – renovação do patrimônio mobiliário desgastado pelo tempo de uso, reduzindo custos recorrentes com manutenção e reparos.
- 17. Melhoria no atendimento ao cidadão** – ambientes mais adequados, confortáveis e organizados para recepção de munícipes, reuniões e demais atividades institucionais.



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

18. **Valorização do patrimônio público** – aquisição de bens duráveis e de qualidade, incorporados ao acervo patrimonial da Câmara Municipal, garantindo melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, pretende-se assegurar estrutura compatível com as necessidades atuais do Poder Legislativo Municipal, elevando a qualidade dos serviços ofertados à população e promovendo maior eficiência, economicidade e funcionalidade administrativa.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Verifica-se a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, no tocante a elaboração do edital que deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação fiscal, e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e ainda:

- a) Estabelecimento de métodos de inspeção e aceitação dos materiais, garantindo conformidade com os termos contratuais;
- b) Preparação da minuta do edital e do contrato com cláusulas claras sobre os direitos e deveres das partes, regime de execução, forma de pagamento, penalidades e prazo de entrega;
- c) Publicação do edital, garantindo ampla divulgação e transparência do processo licitatório;
- d) Definição dos mecanismos de controle e acompanhamento da qualidade dos produtos adquiridos.

13.2. Destaca-se ainda a importância do acompanhamento da entrega dos bens pela fiscalização do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos fornecimentos, conforme orientações dos órgãos ambientais nas esferas federal, estadual e municipal.

- Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10;
- Utilizar materiais recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos bens a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), oportunizando as



**CÂMARA
MUNICIPAL**
VICOSA DO CEARÁ



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

diversas unidades administrativas a desenvolver sua atividade fim, sendo esta a aquisição de materiais avaliando-se a complexidade e grande necessidade, de eficiência e eficácia em seus processos.



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

36. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

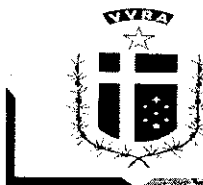
36.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, com o objetivo de manter o bom funcionamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 01 - MOVEIS DE MADEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR UNT MEDIO	VR TOTAL MEDIO
1	BALCÃO PARA ATENDIMENTO PARA RECEPÇÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 1100MM(A)X1550(L) X600MM(P) COM DOIS TAMPOS, 1 SUPERIOR PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E OUTRO INFERIOR PARA TRABALHO INTERNO AMBOS COM 30CM DE PROFUNDIDADE DE ÁREA ÚTIL CONFECCIONADOS EM MDP BP (25MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS NA MESMA COR DO TAMPO FIXADO ATRAVÉS DE CASTANHA GIROFIX PARA 15MM E PINOS M6 ROSCA SOBERBA A ESTRUTURA QUE DEVE SER FABRICADO COM MESMO MATERIAL DO TAMPO, MDP DE 25MM; POSSUIR CALHAS PASSA FIO INFERIOR E SUPERIOR CONFECCIONADAS EM AÇO CHAPA #24 MEDINDO 200MM DE LARGURA. POSSUIR PÉS TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO COM REGULAGEM. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR- 17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	2	R\$ 2.464,00	R\$ 4.928,00



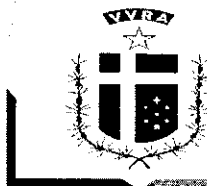
O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

2	MESA PÉ PAINEL 40 MM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O TAMPO DEVERÁ TER ESPESSURA DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC POLIESTIRENO COM NO MÍNIMO 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. RETAGUARDA DAS MESAS CONFECCIONADO EM MDP, MEDINDO: 1250MM(L) X 250MM(P), FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR PRETO MEDINDO 680MM(A) X 600MM(L) COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) UTILIZADOS COMO ARREIMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 600MMX1250MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	1	R\$ 615,67	R\$ 615,67
3	GAVETEIRO AÉREO COM 02 GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TODO CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 202MM(A) X 350MM(L) X 375MM (P) COM ACABAMENTO EM FITA PVC(POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA, SENDO CORPO DA GAVETA EM AÇO GALVALUME NA MEDIDA DE COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR TRILHOS COM ROLDANA DE NYLON, COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO ALÇA. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	3	R\$ 224,00	R\$ 672,00



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

4	MESA PÉ BALCÃO RETA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM TAMPO DE 50MM DE ESPESSURA NA MEDIDA DE 1800MM DE LARGURA E 700MM DE PROFUNDIDADE COM UM BALCÃO JUNÇÃO COM 1200MM LARGURA POR 518MM FORMANDO UM "L" COM DIMENSÕES TOTAIS DE 750MM(A) X 1800MM(L) X 1700MM(P); SENDO TAMPO INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE 70MM EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS MEDINDO: 1800MM(L) X 700MM(P) X 50MM (E), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. RETAGUARDA DAS MESAS: CONFECCIONADO POR 02(DUAS) CHAPAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES MEDINDO: 1520MM(L) X 170MM(P) X 15MM (E), LIGADAS POR UMA CHAPA DE AÇO #24(0,60MM) TENDO EM SUA LARGURA 1520MM E NA ALTURA 932MM SENDO DISPOSTA POR 4 DOBRAS A 1ª A 16,6MM COM 90°, A 2ª A 14,4MM COM 90° E 3ª A 55MM COM 90° A 4ª A 14,4MM COM 90° E TERMINA COM 16,6MM, NA FACE DE 55MMX1520MM APRESENTA FURAÇÕES RETANGULARES 40X5MM COM ESPAÇAMENTO DE 20MM ENTRE ELAS DISTRIBUÍDAS DE FORMA EQUILIBRADA EM 3 FILEIRAS COM 10MM DE ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS. ACOPLADAS AOS PAINÉIS DE MADEIRA UTILIZANDO 6 PARAFUSOS 4,0X14MM FIXADAS AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA. ENCABEÇADAS COM 02(DUAS) PLACAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MOLDURADA POR ENCABEÇAMENTO DE 70MM CONFECCIONADO EM MDP, MEDINDO 680MM(A) X 700MM(L), COM ESPAÇADOR METÁLICO EM FORMATO U NA MEDIDA DE 598MM(L) X 15MM(A) VERTICAL X 20MM(A) HORIZONTAL, SENDO QUE NA FACE VERTICAL APRESENTA FURAÇÕES RETANGULARES 40X5MM COM ESPAÇAMENTO DE 20MM ENTRE ELAS DISTRIBUÍDAS DE FORMA EQUILIBRADA EM AMBAS FACES, 02(DUAS) PONTEIRAS OCTOGONAIS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM BUCHA AMERICANA 1/4X25MM FIXADA NA BASE DOS PÉS. PÉS DE MESA LADO BALCÃO. ENCABEÇADAS COM 02(DUAS) PLACAS EM MDP BP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR ENCABEÇAMENTO DE 70MM CONFECCIONADO EM MDP, MEDINDO 680MM(A) X 506MM(L), COM ESPAÇADOR METÁLICO EM FORMATO U NA MEDIDA DE 598MM(L) X 15MM(A) VERTICAL X 20MM(A) HORIZONTAL, SENDO QUE NA FACE VERTICAL APRESENTA FURAÇÕES RETANGULARES 40X5MM COM ESPAÇAMENTO DE 20MM ENTRE ELAS DISTRIBUÍDAS DE FORMA EQUILIBRADA EM AMBAS FACES, 02(DUAS) PONTEIRAS OCTOGONAIS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM BUCHA AMERICANA 1/4X25MM FIXADA NA BASE DOS PÉS. PÉ BALCÃO COM TAMPOS ENCABEÇADOS DE 40MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE 70MM EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES MEDINDO: 1200MM(L) X 518MM(P) X 40MM (E), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. LATERAIS CONFECCIONADAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA NA MEDIDA DE 627MM(A) X 518MM(L). RETAGUARDA CONFECCIONADA EM MDP BP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA MEDIDA DE 627MM(A) X 1170MM(L). BASE CONFECCIONADA EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA MEDIDA DE 518MM(L) X 1200MM(L) 06(DUAS) PONTEIRAS	UND	1	R\$ 3.584,00	R\$ 3.584,00
---	---	-----	---	--------------	--------------



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

	OCTOGONAIS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM BUCHA AMERICANA 1/4X10MM FIXADA NA BASE DOS PÉS. PORTAS DE CORRER CONFECCIONADA EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA MEDIDA DE 615MM(A) X 579MM(L) X 15MM(E) COM ROLDANAS EM NYLON E GUIAS PARA DESLIZAMENTO DA PORTA EM POLIPROPILENO E FECHADURA ARTICULÁVEL MODELO 421 CENTRALIZADA PARA FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS PORTAS, PUXADOR METALIZADO EM CHAPA #24 EMBUTIDO NA MEDIDA DE 616MM(A) COM DOBRA EM "L" 14 X 36 MM APRESENTA FURAÇÕES RETANGULARES 40X5MM COM ESPAÇAMENTO DE 20MM ENTRE ELAS DISTRIBUÍDAS DE FORMA EQUILIBRADA EM FILEIRA ÚNICA. PRATELEIRAS SENDO 02 CONFECCIONADAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS DE 427MM(P) X 571MM(L)) COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PINO. DIVISÃO CENTRAL CONFECCIONADA EM MDP BP (25MM), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA MEDIDA DE 627MM(L) X 429MM(L) X 25MM(E). DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 1700MMX1800MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.				
5	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM), REVESTIDOS POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO, NA COR MARROM ESCURO DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. POSSUIR EM SEU TAMPO CAIXA POWER BOX: PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. MEDINDO: NA PARTE EXTERNA (210MM L X 140MM P) E INTERNA (175MM L X 105MM P), ESTAMPO PARA FIXAÇÃO DE 3 TOMADAS FÊMEA COM 3 PINOS PADRÃO ABNT E ESTAMPO PARA FIXAÇÃO DE 3 CONECTORES FÊMEA RJ45 PARA REDE (INTERNET) E 1 CONECTOR FÊMEA RJ11 PARA TELEFONE. POSSUIR RETAGUARDA DAS MESAS, SENDO 2 UNIDADES CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 1340MM(L)X330MM(A), FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS LATERAIS: CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 250MM(E)X635MM(L)X680MM(A), REVESTIDOS POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA, NA COR PRETO DE ACORDO COM A CARTELA DO	UND	3	R\$ 1.568,00	R\$ 4.704,00



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

	FABRICANTE, COM ARREIMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 600MM(L)X25MM(A) NA COR PRETA. PONTEIRAS TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 1250MMX2700MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.				
6	ARMÁRIO ALTO 40MM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, PRATELEIRAS, FUNDO E PORTAS CONFECCIONADOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PARA A PAREDE DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERFIL "H" CONFECCIONADA EM MDP. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 380MMX800MMX1680MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE	UND	29	R\$ 1.232,00	R\$ 35.728,00



**CÂMARA
MUNICIPAL
VICOSA DO CEARÁ**



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS

ARMÁRIO SEMI ABERTO 40MM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. DEVERÃO POSSUIR 2 PORTAS INFERIORES COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS 650MM(A) X 435MM(L) CONFECCIONADAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ POSSUIR UMA PRATELEIRA CENTRAL COM AS SEGUINTE MEDIDAS 375MM(P) X 860MM(L) CONFECCIONADAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, PRATELEIRAS E FUNDO CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PARA A PAREDE DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERFIL "H" CONFECCIONADA EM MDP. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 380MM X 800MM X 1680MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.

UND

1

R\$ 1.063,67

R\$ 1.063,67



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

8	PAINEL DE TV CONFECCIONADO EM MDP 40MM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS ESCUROS E CLAROS ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIETILENO) COM 0,45MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS NA MESMA COR DO PAINEL, COM MEDIDA TOTAL DE 900MM(A) X 1200MM(L) X 30MM(P), COMPOSTO POR TRÊS REPARTIÇÕES, SENDO UM PAINEL CENTRAL E 2 PAINEL SUPERIOR/INFERIOR. FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE SUPORTE EM MDP COM PARAFUSOS 1/4X75 SEXTAVADO E BUCHAS PLÁSTICAS Nº 10. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONOMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS	UND	6	R\$ 784,00	R\$ 4.704,00
9	MESA COM PÉ PAINEL GAVETEIRO 40MM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM PÉ GAVETEIRO DE 4 GAVETAS PEQUENAS, E TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS S EM MDP REVESTIDO EM AMBAS AS FACE NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MINIMO 1MM ESPESSURA COM BORDAS. RETAGUARDA DAS MESAS CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO ESCURO, FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS DE NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA DEVERÃO SER CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR PRETO, COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA UTILIZADOS COMO ARREIMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS DE NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉ GAVETEIRO MEDINDO: 352MM(L) X 437MM(P) X 40MM (E), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS, COM 2 TUBOS 40X40 COM 155MM DE ALTURA UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DO PÉ GAVETEIRO AO TAMPO DA MESA, E POSSUIR NO MÍNIMO 4 GAVETAS CORPO CONFECCIONADO EM GALVALUME CHAPA 26, SENDO A FRENTE DAS GAVETAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES, MEDINDO 145MM(A) X 341MM(L), CORPO NA MEDIDA 62MM(A) X 280MM(L) X 393MM(P) COM DESLIZAMENTO POR TRILHO CORREDIÇA COM ROLDANAS EM NYLON FIXADAS POR REBITES, COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR SENDO COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES. GAVETAS COM PUXADORES EM POLIESTIRENO TIPO CONCHA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 600MMX1640MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE	UND	28	R\$ 1.341,67	R\$ 37.566,67



**CÂMARA
MUNICIPAL**
VIÇOSA DO CEARÁ



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

	TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.				
10	MESA PÉ PAINEL AUXILIAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O TAMPO DEVERÁ TER ESPESSURA DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC POLIESTIRENO COM NO MÍNIMO 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. RETAGUARDA DAS MESAS CONFECCIONADO EM MDP, MEDINDO: 900MM(L) X 250MM(P), FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR PRETO MEDINDO 680MM(A) X 600MM(L) COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) UTILIZADOS COMO ARREIMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 600MMX900MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA	UND	16	R\$ 563,00	R\$ 9.008,00



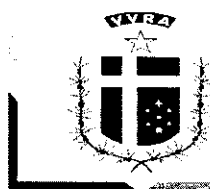
O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

	TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.				
11	NICHO CONFECCIONADO EM MDP BP, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM E 25 MM (LATERAIS EM 25 MM E TAMPO/FUNDO EM 15 MM), PRODUZIDO A PARTIR DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE, REVESTIDO EM MELAMINA BP EM AMBAS AS FACES NA COR A DEFINIR, COM ACABAMENTO EM FITA PVC DE 2 MM NAS BORDAS APARENTES, ENCABEÇADAS NA MESMA COR DO TAMPO; RETAGUARDA EM MDF DE 9 MM; MONTAGEM POR CASTANHAS GIROFIX DE 15 MM E PINOS DE 6 MM COM ROSCA SOBERBA; ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO EM PAREDE, CONTENDO 02 BUCHAS DE 10 MM E 02 PARAFUSOS 5,5 x 75 MM; DIMENSÕES EXTERNAS NOMINAIS DE 300 MM (ALTURA) x 1200 MM (LARGURA) x 250 MM (PROFUNDIDADE), ADMITIDA VARIAÇÃO DIMENSIONAL MÁXIMA DE ±5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO	UND	2	R\$ 411,67	R\$ 823,33
12	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EXTRA GRANDE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM), REVESTIDOS POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO, SENDO BIPARTIDO, NA COR MARROM ESCURO DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. PÉS LATERAIS: CONFECCIONADOS EM MDP BP (25MM), REVESTIDOS POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA, NA COR PRETO DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE, FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 638MM (L) X 638MM (P) X 25MM (E), SENDO ACOPLADO NA ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO 50X50 DE CHAPA COM ESPESSURA DE #16 (L,50MM), COM CHAPAS DE CONEXÃO SOLDADAS NOS PÉS PARA A FIXAÇÃO DA MESMA NO TAMPO E COM CHAPAS EM PERFIL "D" PARA O FÁCIL ENCAIXE DAS TRAVESSAS SEM NENHUM PARAFUSO. PÉ CENTRAL: CONFECCIONADO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO 50X50 DE CHAPA COM ESPESSURA DE #16 (L,50MM), COM CHAPAS DE CONEXÃO SOLDADAS NO PÉ, TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRON COM SECAGEM EM ESTUFA A 240° C, PARA A FIXAÇÃO DO MESMO NO TAMPO E COM CHAPAS EM PERFIL "U" PARA O FÁCIL ENCAIXE DAS TRAVESSAS COM PARAFUSO	UND	1	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

1/4 X 34 TP13 PHS E PORCA SEXTAVADA DE 1/4 TORNEADA, POSSUÍ 2 ALMOFADAS EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA #20 (0,9MM) COM DOBRAS INTERNAS SENDO A 1ª A 18MM COM 109° A SEGUNDA A 33MM COM 162° A TERCEIRA A 510MM COM 162° COM RECORTE DE 100X32MM ENTRE A 2ª E 3ª DOBRA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E A QUARTA A 33MM COM 109° TERMINANDO COM 18MM, SENDO 1 SOLDADA NO CENTRO DO PÉ CENTRAL E OUTRA REMOVÍVEL FACILITANDO A PASSAGEM DOS FIOS COM ESTAMPO DE GRAFISMO ÚNICO. POSSUIR BARRA ESTABILIZADORA: TUBO 30X50 CONFECCIONADA EM AÇO COM ESPESSURA #16 (1,50MM), FIXADO AOS PÉS LATERAIS E É FEITO O TRAVAMENTO NOS TAMPOS POR PARAFUSOS. TUBO SUPERIOR: CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA TUBULAR 50X50 COM ESPESSURA #16 (L,50MM) COM CHAPAS SOLDADAS NA TRAVESSA PARA A FIXAÇÃO DA MESMA DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. POSSUIR CALHA PASSA FIO: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM A ESPESSURA DE #26 (0,45MM) COM TRÊS DOBRAS DE 90° PARA CADA LADO. POSSUIR CAIXA DE TOMADA: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM A ESPESSURA DE #18 (L,2MM), COM TRÊS DOBRAS A 90° PARA O ENCAIXE NA CALHA, UMA SEGUNDA DOBRA A 120° PARA O MELHOR ENCAIXE DOS DISPOSITIVOS, COM ESTAMPO QUE POSSIBILITAM O ENCAIXE DE PLUGS DE CONEXÃO USB, PLUG ENTRADA PARA HDMI, 4 TOMADAS 2P+T MODELO TPA2-3E3F10 AMPERES, 1 CONECTOR RJ11 6X4VIAS PARA LINHA TELEFÔNICA, 1 RJ45 MODELO CATSE BF TF P08N, PARA CONEXÃO DE REDES DE COMPUTADORES, ENTRADA VGA E ESTAMPO PARA CONECTOR ESPECIAL (TOMADAS E CONECTORES NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO), SISTEMA DE FIXAÇÃO NAS CALHAS POR REBITES M4, NA COR PRETA. POSSUIR TAMPA CAIXA DE TOMADA: TAMPAS PARA AS CAIXAS DE TOMADA CONFECCIONADA EM COPOLÍMERO DE ALTA QUALIDADE ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS), COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR PINO, COM ABERTURA FRONTAL PARA A PASSAGEM DOS FIOS PARA O EXTERIOR DA MESA QUANDO A CAIXA ESTÁ FECHADA, COM ACABAMENTO NA COR PRETA. PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA. REGULÁVEL TIPO OCTOGONAL PARA OS TUBOS QUE FICAM COM SUA PARTE INTERNA EXPOSTA, COM MEDIDAS EXATAS PARA O ENCAIXE EM TUBO DE 50X50, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO (PP), NA COR PRETA, PERMITINDO REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 1200MMX3350MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

CREDENÇA DE PRATELEIRA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA PVC COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. AS LATERAIS DEVEMSER CONFECCIONADA EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. POSSUIR 3 RETAGUARDAS EM DURAPLAC DE NO MÍNIMO 2,5MM. PRATELEIRA CENTRAL NA PARTE SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. FUNDO: CONFECCIONADO EM DURAPLAC DE NO MÍNIMO 3MM. POSSUIR NO MÍNIMO 2 PORTAS INFERIORES COM PRATELEIRA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES, COM ACABAMENTO EM FITA ABS DE NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR SENDO SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES, COM PUXADOR EM TIPO CONCHA MEDINDO.PÉS TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTES MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 400MMX1200MM X750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÓMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS

UND

18

R\$ 1.022,00

R\$ 18.396,00



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

14	ARQUIVO DE PASTA SUSPENSAS 40MM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MADEIRA(MDP) COM COMPOSTO NO MÍNIMO POR 4 GAVETAS, COM PORTA ETIQUETA E PUXADOR TIPO ALÇA EM CADA GAVETA. TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MINIMO 1,00MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, FUNDO E GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MINIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 RETAGUARDAS EM DURAPLAC DE NO MINIMO 3MM REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES NA MEDIDAS 1210MM(L) X 425MM(P). DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) GAVETAS COM AS FRENTES CONFECCIONADAS EM MDP NA MEDIDA DE 441MM(L) X 305MM(A) E CORPO DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM GALVALUME NO SISTEMA DE DOBRAS COM TRAVAMENTO UTILIZANDO CANTONEIRAS TRASEIRAS COM 250MM (A) EM FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM GALVALUME CHAPA 20 (0,90MM) COM 4 GARRAS DE FIXAÇÃO E TRAVAMENTO POR ENCAIXE A LATERAL DIREITA E ESQUERDA AO FUNDO E 2(DUAS) CANTONEIRAS FRONTAIS COM 245MM (A) COM EM FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM GALVALUME CHAPA 20 (0,90MM) COM 2 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE COM LADO PRÉ-DEFINIDO, SENDO UMA APLICADA AO LADO DIREITO E OUTRA AO LADO ESQUERDO, SENDO UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO DA FRENTE AO CORPO DA GAVETA, MEDIDAS EXTERNAS DO CORPO GAVETA SEM AS FRENTES 98MM(A) X 60MM(L) X 473MM(P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO NO MÍNIMO 26 (0,45MM), HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470 X 30MM) EM GALVALUME NO MÍNIMO CHAPA 20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM ÔMEGA. DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS DEVERÃO SER POR TRILHO CORREDIÇA, DESLIZAMENTO COM ESFERAS DE AÇO. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 470MMX450MMX1350MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS	UND	6	R\$ 1.265,00	R\$ 7.590,00
VALOR ESTIMADO TOTAL				R\$ 131.223,33	

LOTE 02 - MOVEIS DE AÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR UNT MEDIO	VR TOTAL MEDIO
------	-----------	-----	-------	--------------	----------------

AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N - CENTRO - VIÇOSA DO CEARÁ - CEP 62300-000

CNPJ Nº 07.347.826/0001-70 CGF Nº 06.920.323-7



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

23	ARMÁRIO REGISTRADOR PARA PASTAS AZ CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS E EM GALVALUME CHAPA #26 NO FUNDO E DIVISORES; POSSUIR 4 (QUATRO) PRATELEIRAS FIXAS COM, AMBAS EM CHAPA DE AÇO #24 (0,60MM) NORMALIZADA LAMINADO A FRIO NAS MEDIDAS DE 30MM(A)X1000MM(L)X270MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE COM SUPORTE DE ATÉ 60 KG CADA. AS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) COM 1980MM(A) X 320MM(P) COM GARRAS PARA TRAVAMENTO DA PRATELEIRA INFERIOR TENDO EM SENTIDO HORIZONTAL 5; POSSUIR TRAVA SUPERIOR E INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #20 COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. POSSUIR 45 DIVISORES EM CHAPA DE AÇO GALVALUME (AL+AN) #26(0,45MM) FORMANDO 50 VÃO LIVRES NAS MEDIDAS (A)X100MM(L)X300MM(P), COM DOBRA DE 360° EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES. TODO O PRODUTO DEVE SER TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C. ESSE PRODUTO DEVE SER MONTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. O ARMÁRIO DEVE TER AS SEGUINTE MEDIDAS: 200X1100X330 CM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%; PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, AANALISE E CONCLUSÃO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UND	30	R\$ 2.646,00	R\$ 79.380,00
24	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORPO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 COM HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS EM GALVALUME CHAPA #20 REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM ÔMEGA; CONTER 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO "Z"; GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADA DE 300MM(A) X 400MM(L) X 470MM (P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO EM GALVALUME REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM ÔMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4, POSSUIR PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA POSSUIR PUXADOR ESTAMPADO (EMBTIDO) EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR CINZA CRISTAL. REFORÇO PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM "ÔMEGA", MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO REFORÇANDO A ESTRUTURA DO ARQUIVO. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE TRANCA; PINTADO COM PINTURA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL. MEDIDAS: 133X47X57 CM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO	UND	6	R\$ 1.285,00	R\$ 7.710,00



**CÂMARA
MUNICIPAL**
VICOSA DO CEARÁ



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.

VALOR ESTIMADO TOTAL

R\$ 87.090,00

LOTE 03 - SOFÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR UNT MEDIO	VR TOTAL MEDIO
14	SOFÁ RETO DE 02 LUGARES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA DO TIPO TRAPEZOIDAL EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 19,05 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,90 MM, SENDO AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS DE ASSENTO NO MESMO TUBO. TRATAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA COM ELEMENTOS LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE PARAFUSOS E/OU DE SOLDA DO TIPO METAL INERT GAS. ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS FORMADOS ATRAVÉS DE PEÇAS INDIVIDUAIS A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO, EXPANDIDA, CUJA DENSIDADE NOMINAL É DE 30 ± 5 KG/M³, COM ESPESSURA DE 70 MM PARA O ASSENTO E DE 50 MM PARA O ENCOSTO. CHASSIS ESTRUTURAIS DE ASSENTO E ENCOSTO DE COMPENSADOS MULTILAMINADOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO, ENCOSTO E LATERAIS DO ASSENTO EM TECIDO DO TIPO CREPE 100% POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE FORRO EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE, MODELAGENS ATRAVÉS DE COSTURAS PARA PERFEITO ACABAMENTO DOS ESTOFADOS. DIMENSÕES DO SOFÁ: PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO (MEDIDA DA BORDA FRONTAL DO ASSENTO ATÉ A INTERSECÇÃO COM O ENCOSTO): 480 MM. PROFUNDIDADE TOTAL: 645 MM. ALTURA TOTAL: 770 MM. ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 420 MM. LARGURA TOTAL DO SOFÁ CONSIDERANDO OS BRAÇOS: 1500 MM. ALTURA ÚTIL DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO: 350 MM. ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% PARA DIMENSÕES NOMINAIS ESTABELECIDAS NESTE DESCRITIVO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE: - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) PARA TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 15164:2004. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/CGCRE PARA COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR NÉVOA SALINA DOS ELEMENTOS METÁLICOS (COM SOLDA) PINTADOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 17088:2023, PARA EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 300 HORAS, COM AVALIAÇÃO DEMONSTRANDO QUE NÃO HOUVE NENHUMA CORROSÃO E NENHUMA ÁREA DE EMPOLAMENTO, CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2022 E ABNT NBR 5841:2015 OU VERSÕES POSTERIORES; - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) EVIDENCIANDO	UND	1	R\$ 2.464,00	R\$ 2.464,00

AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N - CENTRO - VIÇOSA DO CEARÁ - CEP 62300-000

CNPJ N° 07.347.826/0001-70 CGF N° 06.920.323-7



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

ADERÊNCIA DA PELÍCULA DE TINTA CONFORME ABNT NBR 11003:2023 OU VERSÃO POSTERIOR, COM RESULTADO X0/Y0 OU GR0, EM FUNÇÃO DA PELÍCULA. - FATOR DE CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE ENDENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,3 CONFORME ABNT NBR 9176:2016 OU VERSÃO POSTERIOR; - PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO À 40% DE COMPRESSÃO DO CORPO DE PROVA DE NO MÁXIMO 30% E PERDA DE ESPESSURA MÁXIMA DE 6% EM FUNÇÃO DOS TESTES DE FADIGA DINÂMICA CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - LAUDO DE QUEIMA DA ESPUMA DE POLIURETANO CONFORME ABNT NBR 9178:2025 OU VERSÃO POSTERIOR, COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 100 MM/MIN PARA VELOCIDADE DA QUEIMA. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

VALOR ESTIMADO TOTAL

R\$ 2.464,00

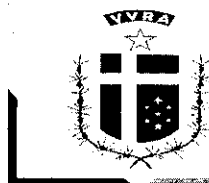
LOTE 04 - CADEIRAS E LOGARINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR UNT MEDIO	VR TOTAL MEDIO
4	BANCO LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO LONGARINA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COM PERFURAÇÕES CIRCULARES DE 3,8 MM DE DIÂMETRO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA. A ESTRUTURA DEVE POSSUIR LATERAIS COM ACABAMENTO CROMADO, BRAÇOS E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO OBLONGO, SENDO OS BRAÇOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM E OS PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM, AMBOS COM ACABAMENTO CROMADO. A BARRA DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER EM AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 MM, COM PINTURA EPÓXI PRETA, CONTENDO REFORÇO DE SOLDA NAS CHAPAS DE FIXAÇÃO. O CONJUNTO DEVE INCLUIR SAPATAS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO E ACABAMENTO CROMADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR ROSCA. ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS EM PEÇA ÚNICA. AS DIMENSÕES DEVEM OBEDECER AOS SEGUINTE LIMITES, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%: LARGURA TOTAL EXTERNA DE ATÉ 1820 MM, LARGURA ENTRE BRAÇOS DE ATÉ 1750 MM, ALTURA REGULÁVEL DE ATÉ 780MM, ALTURA DO ASSENTO AO PISO DE 36 CM, PROFUNDIDADE TOTAL DE ATÉ 61 CM, PROFUNDIDADE DA CONCHA DE NO MÍNIMO 450 MM E ALTURA DO ENCOSTO DE 470MM. DEVE HAVER ESPAÇAMENTO DE 60MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, ENTRE OS ASSENTOS. O REVESTIMENTO DOS ASSENTOS DEVE SER NA COR PRETA. O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 350 KG NO TOTAL, COM PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 28 KG. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE: LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO	UND	3	R\$ 1.399,67	R\$ 4.199,00



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

	SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DO DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO, E DO ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS				
5	CADEIRA DIRETOR COM APOIA BRAÇOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCOSTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 30 MM, SENDO A SALIÊNCIA PARA ACOMODAÇÃO LOMBAR COM NO MÍNIMO 70 MM DE ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE, LARGURA DO ENCOSTO ÚTIL (NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR) MÍNIMA DE 440MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 465 MM. ACABAMENTO DOS BORDOS DO ENCOSTO EM PERFIL DE PVC EXTRUDADO E REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO NA COR PRETO. CONTRA ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO. ASSENTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 35 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRA ASSENTO EM LAMINADO SINTÉTICO OU TNT E REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO NA COR PRETO, PERFIS E BORDO EM PVC EXTRUDADO. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS DE AÇO ZINCADO. LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 480MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DO ASSENTO DE 465 MM. PLATAFORMA DE ASSENTO DO TIPO MECANISMO DE RECLINAÇÃO OSCILANTE QUE PERMITE FIXAÇÃO PARA POSIÇÃO DE TRABALHO E AJUSTE DE TENSÃO DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO. POSSUI ALAVANCA QUE PERMITE LIBERAR OU TRAVAR O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO QUE DEVE SER SIMULTÂNEO PARA O ASSENTO E O ENCOSTO E AINDA ACIONAR A COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO. JUNÇÃO DO ENCOSTO TIPO LÂMINA DE AÇO VINCADA, COM LARGURA MÍNIMA DE 70 MM E ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 4,5 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA CONFORME EN DIN 16955:2017 COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA DE 03 ESTÁGIOS INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE COR PRETA. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO CARBONO TUBULAR, COM AS PATAS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA OU QUADRADA OU SIMILAR, SENDO A ALTURA MÍNIMA DA VIGA DE 35 MM E SOLDADAS POR MEIO DE MIG OU ELETROFUSÃO A ANÉIS CENTRAIS DE ESTABILIZAÇÃO E CONIFICAÇÃO DA COLUNA E DAS PATAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CAPA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA QUE RECOBRE TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PARAS DA BASE.	UND	2	R\$ 896,00	R\$ 1.792,00



**CÂMARA
MUNICIPAL
VICOSA DO CEARÁ**



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE ESTAMPAGEM DAS PAREDES DOS TUBOS DAS PATAS, SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDADA PARA FIXAÇÃO DOS PINOS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "H" COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDADA, DIÂMETRO DAS RODAS DE, NO MÍNIMO, 48 MM, COM RODAS DUPLAS. BRAÇOS REGULÁVEIS COM CORPO EM CHAPA DE AÇO COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM, VINCADA E COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 4,5 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CARENAGEM E APOIAS SUPERIORES INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE COR PRETA DO TIPO PP, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO DA ALTURA OS BRAÇOS NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CARENAGEM. AJUSTE COM CURSO MÍNIMO DE 60 MM E, EM NO MÍNIMO, 6 PONTOS. LARGURA ÚTIL MÍNIMA DO APOIA BRAÇO DE 70 MM E COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 240 MM. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE: LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DO DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO, E DO ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

11	POLTRONA PRESIDENTE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, PORÉM ESTRUTURADAS EM CHASSI DE ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO MONOBLOCO, SENDO A CONCHA DE COMPENSADO EM FORMATO MONOBLOCO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA. TAL ESTRUTURAL É PROVIDO DE FURAÇÃO PARA ACOPLAMENTO DA ESTRUTURA (BASE), NA PORÇÃO DO ASSENTO, COM MEDIDA DE FUROS DE 160 X 200 MM. POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO AO ESTRUTURAL SUPRA ESPECIFICADO, SÃO FIXADAS DUAS ALMOFADAS INDEPENDENTES PARA ASSENTO E PARA ENCOSTO DE ESPUMA COM MOLAS ENSACADAS, COM ALTA DENSIDADE E DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: LARGURA DE SUPERFÍCIE DE 500 MM X 460 MM DE PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE E 60 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO DE LARGURA 500 MM X 560 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL E 60 MM DE ESPESSURA DA ESPUMA. ACABAMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ALÉM DO REVESTIMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE MANTA DE ESPUMA LAMINADA, ENTRE A ESPUMA INJETADA E O REVESTIMENTO, DE MODO A AFERIR A ESTÉTICA DESEJADA, RECOBRINDO TODO O MONOBLOCO DE ASSENTO E ENCOSTO, COM ACABAMENTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE COSTURAS HORIZONTAIS. MATERIAL DE REVESTIMENTO EM LAMINADO SINTÉTICO, POPULARMENTE CONHECIDO COMO COURO ECOLÓGICO. MECANISMO PARA RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO DO TIPO REELAX, PERMITINDO TRAVAMENTO NA POSIÇÃO INICIAL E MOVIMENTO DE LIVRE FLUTUAÇÃO, COM TENSÃO DA MOLA AJUSTADA POR MANÍPULO LOCALIZADO SOB O ASSENTO, NA PARTE FRONTAL. ACIONAMENTO DO PISTÃO A GÁS E DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO ATRAVÉS DA MESMA ALAVANCA. CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE DO PISTÃO EM CONSONÂNCIA COM O NÍVEL 03 DA NORMA INTERNACIONAL EN DIN 16955:2017. BASE DE CINCO PATAS EM TUBO DE AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO, DE FORMATO ARCADEADO COM RODÍZIO DE DUPLO GIRO DE COR PRETA COM BANDA DE RODAGEM DE PU SEM A UTILIZAÇÃO DE BUCHAS PLÁSTICAS COM DIÂMETRO DE RODA DE, NO MÍNIMO, 49 MM. PAR DE BRAÇOS FIXOS, COM ACABAMENTO CROMADO E APOIO REVESTIDO PELO MESMO MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO, ANCORADOS AO ASSENTO E AO ENCOSTO, UNINDO-OS E, PORTANTO, AUXILIANDO NA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL DO MONOBLOCO. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL: - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DA DEVIDA ART OU RRT DO SERVIÇO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA GUIA E DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO.	UND	49	R\$ 1.712,00	R\$ 83.888,00
----	---	-----	----	--------------	---------------



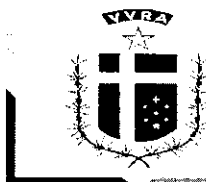
O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

CASO PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDO REGISTRO NO CRM E DOCUMENTO QUE ATESTA COMPETÊNCIA/ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL E, AINDA, CASO O PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; - FORÇA DE INDENTAÇÃO A 25% DE NO MÁXIMO 250 N E A 65% DE NO MÍNIMO 700 N, GERANDO FATOR CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE INDENTAÇÃO MAIOR QUE 3,5 CONFORME MÉTODO ABNT NBR 9176/2016 OU VERSÃO POSTERIOR; - DENSIDADE DA ESPUMA ENTRE 40 A 50 KG/M3 CONFORME ABNT NBR 8537:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - RESILIÊNCIA MÍNIMA DE 45% CONFORME ABNT NBR 8619/2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - PERDA DE ESPESSURA E PERDA DE CONFORTO (F.I.) DE NO MÁXIMO 10% PARA AS ESPUMAS DO ESTOFAMENTO AO LONGO DA VIDA ÚTIL, CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/CGCRE PARA COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR NÉVOA SALINA CONFORME NORMA ABNT NBR 17088:2023, PARA EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 250 HORAS, COM AVALIAÇÃO DEMONSTRANDO QUE NÃO HOUE NENHUMA CORROSÃO E NENHUMA ÁREA DE EMPOLAMENTO, CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2022 E ABNT NBR 5841:2015 OU VERSÕES POSTERIORES; - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DEMONSTRANDO QUE O ESGARÇAMENTO PADRÃO DA COSTURA DO REVESTIMENTO DO ASSENTO NÃO EXCEDE A 5 MM CONFORME ABNT NBR 9925:2009 OU VERSÃO POSTERIOR. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ LOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO OU PRESTADA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ.



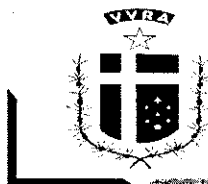
O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA DE DIÁLOGO COM BRAÇOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO COM LARGURA MÍNIMA DE 490 MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DE 470 MM, SENDO O REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER TIPO CREPE OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA DE COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. ENCOSTO MÉDIO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA DE ENGENHARIA COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO COM HASTES LATERAIS TRASEIRAS DO QUADRO COM NO MÍNIMO 20 MM DE LARGURA. ESPALDAR É INTERLIGADO AO ASSENTO ATRAVÉS DO PROLONGAMENTO DO QUADRO DO ENCOSTO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. EXTENSÃO VERTICAL TOTAL MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA NA PORÇÃO TRASEIRA DE 480 MM E ALTURA ÚTIL EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE SUPERIOR DO ASSENTO, MEDIDA NO CENTRO GEOMÉTRICO DO ASSENTO DE 435 MM, LARGURA ÚTIL DO ENCOSTO MEDIDA NA ABRANGÊNCIA DO APOIO LOMBAR DE 430 MM, SENDO ESSAS MEDIDAS ACEITAS COMO MÍNIMAS. ESTRUTURA METÁLICA FIXA, DO TIPO BALANCIM, COM O ASSENTO EM SUSPENSÃO, MANUFATURADA A PARTIR DE TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 25,40 E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 2,25 MM, COM PLATAFORMA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO E DA LÂMINA DE JUNÇÃO DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 2,25 MM. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DO AÇO DA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. SAPATAS ENVOLVENTES INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO SENDO, NO MÍNIMO, 04 SAPATAS POR ESTRUTURA. BRAÇOS INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE COR PRETA EM FORMATO DE "T" E FIXOS AO CHASSI ESTRUTURAL DE ASSENTO, COM DIMENSÕES ÚTEIS MÍNIMAS, MEDIDA NOS RESPECTIVOS EIXOS DE SIMETRIA, DE 250 MM DE COMPRIMENTO POR 65 MM DE LARGURA DO APOIO BRAÇO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE: - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962:2018 OU VERSÃO POSTERIOR. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/CGCRE PARA COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR NÉVOA SALINA DOS ELEMENTOS METÁLICOS (COM SOLDA) PINTADOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 17088:2023, PARA EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 300 HORAS, COM AVALIAÇÃO DEMONSTRANDO QUE NÃO HOUE NENHUMA CORROSÃO E NENHUMA ÁREA DE EMPOLAMENTO, CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2022 E ABNT NBR 5841:2015 OU VERSÕES POSTERIORES; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	2	R\$ 1.568,00	R\$ 3.136,00
----	---	-----	---	--------------	--------------



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

13	CADEIRA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GIRATÓRIA OPERACIONAL, COMPOSTO DE ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO DE ESPESSURA MÉDIA MÍNIMA DE 10 MM. ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA (MOLDADA) DE POLIURETANO FLEXÍVEL. LARGURA MÍNIMA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 490MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE MÍNIMA DO ASSENTO DE 500MM, ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE, NO MÍNIMO, 45 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO SPACE, ANTI TRANSPIRANTE OU TECIDO DE SIMILAR TRAMA E DE MESMO DESEMPENHO, E ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER OU POLÍMERO SIMILAR ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA DE ENGENHARIA COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO COM HASTES LATERAIS TRASEIRAS DO QUADRO. O ESPALDAR É INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DO PROLONGAMENTO DO QUADRO DO ENCOSTO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. ESPALDAR PROVIDO DE APOIO LOMBAR AJUSTÁVEL EM ALTURA, INJETADO EM POLIPROPILENO. O APOIO LOMBAR INDEPENDENTE POSSIBILITA O AJUSTE ENQUANTO O USUÁRIO ESTÁ SENTADO NA POLTRONA, DIMENSÕES MÍNIMAS ÚTEIS DO APOIO LOMBAR DE 390 MM DE LARGURA POR 80 MM DE EXTENSÃO VERTICAL, MEDIDOS NO EIXO DE SIMETRIA. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO: EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA: 510 MM. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO MEDIDA NA ABRANGÊNCIA DO APOIO LOMBAR EM SUA POSIÇÃO INICIAL: 460 MM, E APOIO DE CABEÇA REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DO ENCOSTO. SUPORTE DE LIGAÇÃO AO QUADRO DO ENCOSTO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO. AJUSTE DE ALTURA E ÂNGULO COM PONTOS INFINITOS DE PARADA, COM CURSO MÍNIMO DE AJUSTE DE ALTURA DO APOIO DE CABEÇA DE 65MM, DIMENSÕES ÚTEIS MÍNIMAS PARA A O APOIO DE CABEÇA DE 280 MM DE LARGURA POR 140 MM DE EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA. PLATAFORMA DE ASSENTO DO TIPO MECANISMO DE RECLINAÇÃO OSCILANTE QUE PERMITE FIXAÇÃO PARA POSIÇÃO DE TRABALHO E AJUSTE DE TENSÃO DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO. POSSUI ALAVANCA QUE PERMITE LIBERAR OU TRAVAR O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO QUE DEVE SER SIMULTÂNEO PARA O ASSENTO E O ENCOSTO E AINDA ACIONAR A COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA ARCADEADA DE CINCO HASTES EM MATERIAL INJETADO DE POLIAMIDA (NYLON COM FIBRA DE VIDRO) COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO TOTAL DE 680 MM E FORMATO PIRAMIDAL. COLUNA A GÁS PARA AJUSTE MILIMÉTRICO DA ALTURA DO ASSENTO E AMORTECIMENTO AO SENTAR EM CONFORMIDADE COM EN DIN 16955:2017 MÍNIMO CLASSE 3 E CURSO MÍNIMO DE VARIAÇÃO VERTICAL DE 90 MM. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO INJETADOS EM POLIAMIDA, COM BANDA DE RODAGEM EM NYLON, CUJA FIXAÇÃO DISPENSE SOLDA OU BUCHAS PARA ALOJAMENTO DO PINO DOS RODÍZIOS E CUJO DIÂMETRO DE FIXAÇÃO MÍNIMO É DE 10 MM E COM ANEL METÁLICO EXPANSIVO. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. CARENAGEM DO BRAÇO INJETADA EM POLIPROPILENO. O APOIA BRAÇO DEVE SER INJETADO EM POLIURETANO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 MM DE LARGURA E 230 MM DE COMPRIMENTO, CURSO MÍNIMO DE REGULAGEM DE ALTURA DE 80 MM. AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADO POR BOTÃO COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 8 PONTOS DE PARADA. DEVERÁ SER	UND	33	R\$ 1.254,00	R\$ 41.382,00
----	--	-----	----	--------------	---------------



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

	APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SENDO CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL: - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DA DEVIDA ART OU RRT DO SERVIÇO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA GUIA E DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO. CASO PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDO REGISTRO NO CRM E DOCUMENTO QUE ATESTA COMPETÊNCIA/ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL E, AINDA, CASO O PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; - CERTIFICADO EMITIDO POR UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ACREDITADO PELA CGCRE INMETRO PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL PARA AS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DA POLTRONA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.				
18	CADEIRA SECRETÁRIA ESTOFADA FIXA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCOSTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 30 MM, LARGURA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 400MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 350 MM. ACABAMENTO DOS BORDOS DO ENCOSTO EM PERFIL DE PVC EXTRUDADO E REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO DE COR PRETO. CONTRA ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO. ASSENTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 35 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRA ASSENTO EM LAMINADO SINTÉTICO OU TNT E REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO DE COR PRETO, PERFIS E BORDO EM PVC EXTRUDADO. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS DE AÇO ZINCADO. LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 450MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DO ASSENTO DE 410 MM. SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO: EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 6,35 MM, ESTAMPADA COM VINCO DE REFORÇO	UND	48	R\$ 401,67	R\$ 19.280,00



**CÂMARA
MUNICIPAL
VICOSA DO CEARÁ**



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

ESTRUTURAL, OU TUBO ELÍPTICO OU OBLONGO DE AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS 18X43X1,50 MM COM REFORÇO INTERNO, COM FIXAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA DA VIGA OU FLANGE (E NÃO DIRETO NO ASSENTO), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO EM ALTA PRESSÃO (NÃO CAPAS SANFONADAS OU CORRUGADAS EXECUTADAS POR PEAD SOPRADO). ESTRUTURA METÁLICA FIXA, COM FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA COM ISOLAMENTO EM RELAÇÃO À ESTRUTURA PARA NÃO MARCA O PLÁSTICO E FIXAÇÃO FINAL ATRAVÉS DE PLUGS COM A MESMA COR DO ENCOSTO. FIXAÇÃO DO ASSENTO ATRAVÉS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO E REBITES DE ALUMÍNIO OU PARAFUSOS ESPECIAIS PARA PLÁSTICO. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO OBLONGA COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA. TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES OBLONGAS E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS E RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE: LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DO DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO, E DO ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

19	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCOSTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 30 MM, LARGURA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 400MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 350 MM. ACABAMENTO DOS BORDOS DO ENCOSTO EM PERFIL DE PVC EXTRUDADO E REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO DE COR PRETO. CONTRA ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO. ASSENTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 35 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRA ASSENTO EM LAMINADO SINTÉTICO OU TNT E REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO DE COR PRETO, PERFIS E BORDO EM PVC EXTRUDADO. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS DE AÇO ZINCADO. LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 450MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DO ASSENTO DE 410 MM. MECANISMO DO TIPO CONTATO PERMANENTE COM AS COSTAS DO USUÁRIO, ACIONADO ATRAVÉS DE DUAS ALAVANCAS PARA AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA COM NO MÍNIMO 7 PONTOS DE PARADA E 70 MM, E ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DO PISTÃO À GÁS. MECANISMO FABRICADO EM MATERIAIS DE ENGENHARIA COMO AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E ELEMENTOS ZINCADOS, ALÉM DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ENGENHARIA INJETADAS EM ALTA PRESSÃO. ACABAMENTO COR PRETA. COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA CONFORME EN DIN 16955:2017 COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA DE 03 ESTÁGIOS INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE COR PRETA. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO CARBONO TUBULAR, COM AS PATAS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA OU QUADRADA OU SIMILAR, SENDO A ALTURA MÍNIMA DA VIGA DE 35 MM E SOLDADAS POR MEIO DE MIG OU ELETROFUSÃO A ANÉIS CENTRAIS DE ESTABILIZAÇÃO E CONIFICAÇÃO DA COLUNA E DAS PATAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CAPA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA QUE RECOBRE TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PARAS DA BASE. FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE ESTAMPAGEM DAS PAREDES DOS TUBOS DAS PATAS, SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DOS PINOS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "H" COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE, NO MÍNIMO, 48 MM, COM RODAS DUPLAS. BRAÇOS REGULÁVEIS COM CORPO EM CHAPA DE AÇO COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM, VINCADA E COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 4,5 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CARENAGEM E APOIAS SUPERIORES INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE COR PRETA DO TIPO PP, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO DA ALTURA OS BRAÇOS NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CARENAGEM. AJUSTE COM CURSO MÍNIMO DE 60 MM E, EM NO MÍNIMO, 6 PONTOS. LARGURA ÚTIL MÍNIMA DO APOIA BRAÇO DE 70 MM E COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 240 MM. DEVERÁ SER	UND	16	R\$ 517,00	R\$ 8.272,00
----	--	-----	----	------------	--------------



**CÂMARA
MUNICIPAL
VICOSA DO CEARÁ**



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE: LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DO DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO, E DO ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

VALOR ESTIMADO TOTAL

R\$ 161.949,00

LOTE 05 - POLTRONAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR UNT MEDIO	VR TOTAL MEDIO
25	POLTRONA FIXA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO MECÂNICO RESPONSÁVEL POR SUSTENTAR TODO O CONJUNTO E RESISTIR A TODOS OS ESFORÇOS E SOLICITAÇÕES INERENTES. COM ESTRUTURA DE APOIO PARA ATIVIDADE DE SENTAR E COM A FINALIDADE DE ACOMODAR O USUÁRIO DE MANEIRA CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA. COM SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO DO APOIO LOMBAR E QUE POSSUI A FUNCIONALIDADE DE ACOMODAR CONFORTAVELMENTE AS COSTAS; CARACTERÍSTICAS: FIXA, INDEPENDENTE, EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE MDF DE 15MM, COM ESPUMA D60 ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA NO ASSENTO E ESPUMA D23 ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA NO ENCOSTO, REVESTIDO EM TECIDO SUEDE VELUDINHO NA COR A DEFINIR, POSSUIR CONTRA ENCOSTO COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, SENDO BORDADO; DEVE TER BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS; POSSUIR BOLSO NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO PARA COLOCAR CANETA, LIVRO, PANFLETO E OUTROS ITENS; POSSUIR ENCAIXES LATERAIS EM AÇO PARA NIVELAMENTO E EMPILHAMENTO LATERAL PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO (MM): 400 EXTENSÃO VERTICAL X 490 LARGURA X 50 ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA NA SALIÊNCIA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR; DIMENSÕES DE ASSENTO (MM): 400 PROFUNDIDADE (DE SUPERFÍCIE) X 490 LARGURA X 70 DE ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPUMA; DIMENSÕES DA ESTRUTURA (MM): ALTURA DA PONTEIRA DOS PÉS A CABECEIRA DO ENCOSTO: 850 X ALTURA DA PONTEIRA DOS PÉS A AO ASSENTO: 460; PODENDO TER BRAÇOS FIXOS OPCIONALMENTE A DEFINIR; ESTRUTURA DESENVOLVIDA POR TUBOS INDUSTRIAIS DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO	UND	30	R\$ 495,67	R\$ 14.870,00

AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N - CENTRO - VIÇOSA DO CEARÁ - CEP 62300-000

CNPJ Nº 07.347.826/0001-70 CGF Nº 06.920.323-7



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

	CARBONO ABNT 1008/1020 SENDO 1" E ESPESSURA DE PAREDE DE 0,90MM, CONFORMADOS PELO PROCESSO MECÂNICO DE CURVAMENTO DE TUBOS; POSSUIR SUPORTE DE ENCOSTO EM DUAS HASTES TUBULARES COM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,2 MM; POSSUIR TAMBÉM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE AÇO; POSSUIR SAPATAS PRODUZIDAS EM MATERIAL INJETADO; NA LOCALIZAÇÃO DOS FUROS SÃO INSERIDAS, DUAS (02) PORCAS DE FIXAÇÃO COM GARRAS, FABRICADA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA; DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE: LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DA DEVIDA ART OU RRT DO SERVIÇO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA GUIA E DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO, E DO ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
26	POLTRONA DE AUDITÓRIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA: EM AÇO ABNT 1010/1020 TUBULAR DE SEÇÃO ELÍPTICA, COM MEDIDA DE 20 X 45 X 1,90 MM, DOIS TUBOS DE SUSTENTAÇÃO NO SENTIDO VERTICAL, INTERLIGADOS ENTRE SI NO SENTIDO LONGITUDINAL POR TRÊS CHAPAS DE AÇO CARBONO FINA FRIA, COM ESPESSURA DE 6 MM, SENDO UMA PARA FIXAÇÃO AO PISO, POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS, DISTANTES ENTRE SI 190 MM, OUTRA PARA FIXAÇÃO PIVOTANTE DO ASSENTO E A SUPERIOR, COM LARGURA DE 19 MM E COMPRIMENTO DE 340 MM, PARA FIXAÇÃO DO APOIA BRAÇO. TAIS JUNÇÕES DOS TUBOS ELÍPTICOS COM AS CHAPAS DE AÇO SÃO EXECUTADAS POR FUSÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO METAL INERT GÁS. OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA DO TIPO EPÓXI - PÓ, APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, COM CURA EM ESTUFA, À TEMPERATURA DE 250°C. FECHAMENTO DAS POLTRONAS NAS LATERAIS (INICIAL E FINAL) DE CADA FILEIRA SERÁ ATÉ O PISO DO LADO EXTERNO, ATRAVÉS DE PAINEL EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM, ALTURA DE 620 MM E COMPRIMENTO DE 270 MM, SENDO ESTE REVESTIDO COM O MESMO PADRÃO DE REVESTIMENTO UTILIZADO NO ASSENTO E ENCOSTO. ASSENTO: AUTO-REBATÍVEL COM ACIONAMENTO POR MEIO DE CONTRA PESO LOCALIZADO NA PORÇÃO INTERNA DO ASSENTO, NÃO APARENTE E NÃO ACESSÍVEL AO USUÁRIO, SENDO O	UND	80	R\$ 1.676,67	R\$ 134.133,33



**CÂMARA
MUNICIPAL**
VIÇOSA DO CEARÁ



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

REBATIMENTO EXECUTADO POR MEIO DE DOIS PÍVOS CILÍNDRICOS DE AÇO CARBONO, AUTO LUBRIFICANTES, LOCALIZADOS NAS PORÇÕES LATERAIS INTERNAS DAS ESTRUTURAS TUBULARES LATERAIS E CENTRAIS PARA ACOPLAMENTO NAS LATERAIS DO ASSENTO. ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO E RESINADO, COM LÂMINAS PROVENIENTES DE REFLORESTAMENTO, COM MANEJO SUSTENTÁVEL, RECEBENDO, POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADA, DE ALTA DENSIDADE, ENTRE 50 E 55 KG/M3 E DE ALTA RESILIÊNCIA, COM BASE DO ASSENTO COM POUCA CONFORMAÇÃO, A FIM DE PROPORCIONAR ALTERNÂNCIA POSTURAL E BORDAS FRONTAL ARREDONDADA, PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. ASSENTO E CONTRA ASSENTO COM O MESMO REVESTIMENTO, SENDO O ACABAMENTO PROPORCIONADO POR MEIO DE COSTURAS PERIMETRAIS, SEM O USO DE CONTRA CAPAS EM LÂMINA DE MADEIRA, INJETADAS EM PLÁSTICO RÍGIDO OU COM PERFIS DE ACABAMENTO NOS BORDOS. DIMENSIONAIS DO ASSENTO DE: 490 DE LARGURA DE SUPERFÍCIE X 460 DE PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE. ENCOSTO: FIXO, POR MEIO DE DUAS CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 3,0 MM, COM MEDIDA DE 70 X 83 MM, E DOIS PARAFUSOS EM CADA CHAPA. ENCOSTO ANATÔMICO, COM INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO ASSENTO MAIOR QUE 90°, DOTADO DE SALIÊNCIA E RAIO DE CURVATURA MAIOR QUE 400 MM PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR DO USUÁRIO. ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO E RESINADO, COM LÂMINAS PROVENIENTES DE REFLORESTAMENTO, COM MANEJO SUSTENTÁVEL, RECEBENDO, POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADA, DE ALTA DENSIDADE, ENTRE 50 E 55 KG/M3, E DE ALTA RESILIÊNCIA. ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO COM O MESMO REVESTIMENTO, SENDO O ACABAMENTO PROPORCIONADO POR MEIO DE COSTURAS PERIMETRAIS. NO CONTRA ENCOSTO, NA REGIÃO ONDE LOCALIZAM-SE AS CHAPAS PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO, HÁ UMA CONTRA CAPA, INSERIDA POR MEIO DE, NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS DO TIPO AA, INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COM AS DIMENSÕES DE 480 DE LARGURA MÍNIMA X 205 MM DE EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA E 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DESTA REGIÃO. DIMENSIONAIS DO ENCOSTO DE 485 MM DE EXTENSÃO VERTICAL X 490 MM DE LARGURA, NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO (LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO) DE COR PRETA PARA O ASSENTO E PARA O ENCOSTO. APOIA BRAÇOS: INTEGRADOS ÀS BASES LATERAIS E CENTRAIS, POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS, SENDO TAIS APOIAS INJETADOS EM POLIURETANO DO TIPO INTEGRAL COM ALMA DE AÇO FABRICADO EM FERRO CHATO, COM TEXTURA, PRÉ POLÍMERO, TERMOFIXO DE EXCELENTE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO E DE ALTA DENSIDADE, COM TOQUE MACIO PARA PROPICIAR EXCELENTE FATOR CONFORTO AO USUÁRIO, COM DIMENSÕES DE 55 MM DE LARGURA POR 380 MM DE COMPRIMENTO MÍNIMO, DE FORMATO RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS. DEMAIS DIMENSÕES (VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS) - DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 570 MM - ALTURA TOTAL DO PRODUTO: 875 MM; - ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 430 MM; - LARGURA TOTAL DO PRODUTO (DE BRAÇO A BRAÇO): 610 MM; - PROFUNDIDADE DA POLTRONA QUANDO EM USO: 630 MM. DEVERÁ SER



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL: - CADEIA DE CUSTÓDIA PARA OS DERIVADOS DE MADEIRA EVENTUALMENTE UTILIZADOS NO PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PADRÃO CERFLOR OU FSC EMITIDO POR ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADOS PELOS ORGANISMOS ACREDITADORES/FISCALIZADORES RESPONSÁVEIS; - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS, CONSTANDO OS SEGUINTE ÍNDICES DE PERFORMANCE: - FADIGA DINÂMICA DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO COM PERDA DE ESPESSURA MÉDIA ENTRE AS FORÇAS DE 25%, 40% E 65% DE, NO MÁXIMO, 4%, CONFORME ABNT NBR 9177/2015. - RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO NO MÍNIMO 1000 N/M - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8516/2015. - DENSIDADE MÉDIA ENTRE 50 E 55 KG/M3 - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8537/2015. - RESILIÊNCIA MÉDIA ENTRE 60% E 65% - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8619/2015. - DEFORMAÇÃO PERMANENTE MÉDIA À COMPRESSÃO A 50% DE, NO MÁXIMO, 4% - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 8797/2017. - DEFORMAÇÃO PERMANENTE MÉDIA À COMPRESSÃO A 75% DE, NO MÁXIMO, 5% - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 8797/2017. - DEFORMAÇÃO PERMANENTE MÉDIA À COMPRESSÃO A 90% DE, NO MÁXIMO, 8% - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 8797/2017. TAIS RESULTADOS TÊM COMO OBJETIVO GARANTIR A RESISTÊNCIA E CONFORTO DO PRODUTO, EVITANDO FUTURAS TROCAS E MANUTENÇÕES E DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. - EVIDÊNCIA DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO DO PROCESSO DE PINTURA, ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE COM EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, CONFORME ABNT NBR 8094:1983 POR, PELO MENOS, 500 HORAS, COM AVALIAÇÃO DE CORROSÃO RIO (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) E EMPOLAMENTO D0/T0 CONFORME ABNT NBR 5841:2015. - RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, EVIDENCIANDO QUE A TINTA É ISENTA DE METAIS PESADOS OU POSSUI O TEOR DE TAIS SUBSTÂNCIAS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS SEGUNDO ABNT NBR NM 300-3 VERSÃO CORRIGIDA DE 2011. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA, ESPECIALISTA EM COMPORTAMENTO DE MATERIAIS À CHAMA E AO AMBIENTE CONSTRUÍDO, ASSINADO POR ENGENHEIRO CIVIL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, EVIDENCIANDO QUE A DENSIDADE ÓPTICA ESPECÍFICA MÁXIMA EMANADA PELA QUEIMA DA ESPUMA COM CHAMA, CONFORME NORMA ASTM E662, É DE, NO MÁXIMO, 50; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

VALOR ESTIMADO TOTAL

R\$ 149.003,33



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

36.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

36.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

36.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026 contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

36.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

37. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

37.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

38. O OBJETO DA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, CONFORME CONSTA AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DESSE TERMO DE REFERÊNCIA.

3.1 A contratação em questão está prevista no plano de contratações/aquisições de 2026.

39. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e ao adequado funcionamento da CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, com o objetivo de garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

A presente contratação contempla todo o ciclo de vida dos objetos a serem adquiridos, compreendendo as etapas de planejamento, aquisição, transporte, entrega, instalação (quando aplicável), utilização, manutenção e descarte final, observando critérios de economicidade, durabilidade e sustentabilidade.

No que se refere à aquisição, os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, certificados pelos órgãos competentes, e atender rigorosamente às especificações técnicas definidas, garantindo segurança, confiabilidade e adequação às atividades desenvolvidas.

Quanto ao transporte e entrega, caberá à contratada assegurar que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos, no local indicado pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos.

A etapa de instalação e operacionalização, quando necessária, deverá ser realizada por profissionais qualificados, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos.

Durante a fase de utilização, os equipamentos deverão oferecer desempenho adequado às rotinas da CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, suportando uso contínuo e atendendo às demandas necessárias. Para tanto, exige-se que os produtos apresentem resistência, ergonomia e facilidade de higienização, contribuindo para a segurança dos profissionais e usuários.



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

No que tange à manutenção, os bens deverão possuir garantia mínima conforme exigido em edital, com suporte técnico e assistência autorizada, visando assegurar a durabilidade e reduzir custos operacionais ao longo do tempo. A disponibilidade de peças de reposição e rede de assistência técnica também será considerada como critério relevante.

Ao final de seu ciclo de vida, o descarte dos equipamentos deverá observar as normas ambientais e sanitárias vigentes, promovendo a destinação adequada de resíduos e, sempre que possível, a adoção de práticas sustentáveis, como reciclagem ou reaproveitamento.

40. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: MANIFESTAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DE PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ECONOMICAMENTE VIÁVEIS ADOTADOS NO PROCEDIMENTO:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: a empresa vencedora deverá atender às exigências de sustentabilidade ambiental. Ressalta-se que as contratações realizadas pela Administração Pública devem primar pela utilização de materiais recicláveis, com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumam menor quantidade de matéria-prima e energia, e orientem as cadeias produtivas a práticas mais sustentáveis de gerenciamento e gestão. Os materiais deverão apresentar padrões de produção de bens e serviços a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para o Contratante, os patamares de custos e padrões produtivos/tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista da sustentabilidade econômica, social e ambiental. É nesse sentido que o Contratante tem seu foco na proteção ao meio ambiente com produtos e serviços de menor impacto ambiental, e sinalizando assim para as empresas a necessidade de adaptação de seus processos produtivos aos novos padrões ambientais, sociais e econômicos, sob pena de exclusão do mercado das compras públicas.

Subcontratação

40.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

41. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. As materiais e equipamentos deverão ser entregue nos locais indicados na Ordem de Compra emitida pela Câmara Municipal de Viçosa do Ceará demandante, no prazo máximo de 20(vinte) dias;

42. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

42.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

42.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N - CENTRO – VIÇOSA DO CEARÁ – CEP 62300-000

CNPJ Nº 07.347.826/0001-70 CGF Nº 06.920.323-7



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

42.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

42.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

42.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

42.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6.1 A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

7.6.2 A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

7.6.3 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato:

7.6.4 Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

7.6.5. Conferência dos serviços executados;

7.6.6 Registrar no ato do recebimento dos serviços, eventuais ocorrências existentes;

7.6.7 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos serviços entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.6.8 Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o previsto, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.6.9 Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa:

Fiscalização Técnica

42.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

42.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

42.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

42.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

42.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

42.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

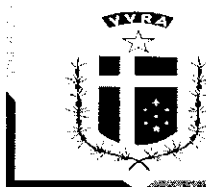
42.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

42.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

42.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

42.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

42.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

42.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

42.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

42.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

42.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

43. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

43.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

43.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

43.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

43.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

43.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

43.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

43.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

43.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

43.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

43.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

43.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 43.10.1. o prazo de validade;
- 43.10.2. a data da emissão;
- 43.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 43.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 43.10.5. o valor a pagar; e
- 43.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

43.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

43.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

43.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018**).

43.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

43.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

43.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

43.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

43.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

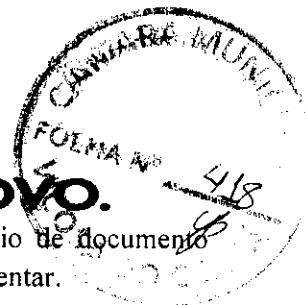
43.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

43.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

43.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

43.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

43.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

44. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 45. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
- 46. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.
- 47. Forma de fornecimento
- 48. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada.

Exigências de habilitação

- 48.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 48.2. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 48.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 48.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 48.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 48.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 48.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 48.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

48.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

48.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

48.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

48.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

48.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

48.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

48.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

48.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

48.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

48.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

48.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

48.19.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

48.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

48.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

48.19.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

48.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

48.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

9.24. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação;

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

49. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

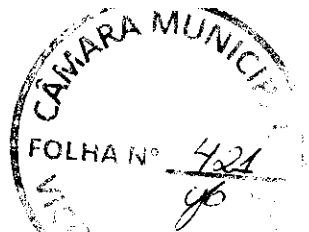
49.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 531.729,67 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)** conforme custos unitários apostos em anexo.

50. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

50.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará.

50.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
01.01.031.0001.2.001	4.4.90.52.00



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE E EMPRESA

A por intermédio da Secretaria de, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº .../... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 01/2024, de 03 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

3. O objeto do presente instrumento é a aquisição de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

4. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O Edital da Licitação;
3. A Proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. O prazo de vigência será admitida conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a administração.

3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

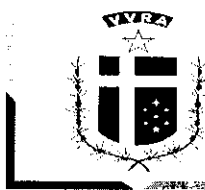
AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N - CENTRO – VIÇOSA DO CEARÁ – CEP 62300-000

CNPJ Nº 07.347.826/0001-70 CGF Nº 06.920.323-7



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
4. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**
1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
5. **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**
1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
6. **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**
1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
7. **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**
1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
8. **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**
1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8. O reajuste será realizado por apostilamento.
9. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
1. São obrigações do Contratante:
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

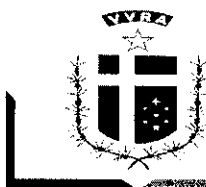


O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que
AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N - CENTRO – VIÇOSA DO CEARÁ – CEP 62300-000



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

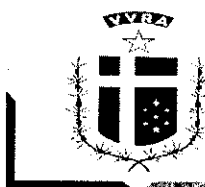
1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - i. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - j. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - k. der causa à inexecução total do contrato;
 - l. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - m. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - n. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - o. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - p. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - v. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

- vi. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- vii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- viii. **Multa:**
1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,07% a 10% do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato.
9. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
14. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- f. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - g. as peculiaridades do caso concreto;
 - h. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - i. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - j. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N - CENTRO – VÍÇOSA DO CEARÁ – CEP 62300-000



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

16. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade

AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N - CENTRO – VIÇOSA DO CEARÁ – CEP 62300-000



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS

3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.
2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).
4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de VIÇOSA DO CEARÁ, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

VIÇOSA DO CEARÁ (CE), ____ de ____ de 2026.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
VICOSA DO CEARÁ



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1-
CPF:

2-
CPF:



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

ANEXO IV – MINUTA DA PROPOSTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
Comissão de Licitação

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

OBJETO:

Item	Descrição	QNT	VLR MENSAL	VLR TOTAL
1		1 2	R\$	R\$
TOTAL: (.....)				

Valor Global da Proposta: (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Observação 1: Está Carta a Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM, sob pena de desclassificação.



**CÂMARA
MUNICIPAL
VICOSA DO CEARÁ**



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira desta Câmara torna público que no dia **03 de julho de 2026** às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 1806.01/2026-PE** no portal novobbmnet.com.br cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <https://www.camaravicosadoceara.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: (88) 9.8230-4959, ou no endereço à AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N - CENTRO - VIÇOSA DO CEARÁ, 19 de junho de 2026. YOHAMA BALTAR DUARTE – PREGOEIRO.

Yohama Baltar Duarte
YOHAMA BALTAR DUARTE
PREGOEIRO

Publicar 22-06-26

DOE
Jornal de Grande circulação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços - Processo Originário: Carona Nº CA-01.150626-SMS. Objeto: aquisição de material médico hospitalar destinados atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Poranga-CE. - Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 10.16.01/2025, de origem do Pregão Eletrônico Nº 08.28.01/2025, do Município de Capistrano/CE, para o Município de Poranga-CE - Aderente: Secretaria de Saúde do Município de Poranga-CE - Beneficiária: Odonto Medic LTDA, CNPJ nº 22.253.385/0002-12 - Valor: R\$ 1.126.182,61 (Um milhão, cento e vinte e seis mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) - Fundamentação Legal: Art. 86, §2º, Lei Federal nº 14.133/21 - Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesas Municipal: Isadora Macedo Lima da Assunção.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação. A Secretária de Obras, Transporte e Serviços Públicos, deste Município torna público que no dia 07 de Julho de 2026 às 09:30 horas, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 1206.02/2026 no portal www.licitamaisbrasil.com.br cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de piso intertravado em ruas do município: Construção e Substituição de piso asfáltico por intertravado em diversas ruas do Município de Graça/CE, conforme MAPP 6110. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.graca.ce.gov.br/>. Informações à Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro. **Graça - CE, 22 de Junho de 2026. Francisco Ximenes da Silva Júnior - Secretário de Obras, Transporte e Serviços Públicos.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - Aviso de Intenção de Anulação de Processo de Licitação - A Secretaria de Educação, comunica a intenção de **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo nº. 017/2026-SEDUC na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2026-SEDUC**, visando a Contratação de Prestação de Serviços de Capacitação em Transferências de Metodologias Interdisciplinar com Ênfase nas Orientações sobre o Processo Implementação das Atividades Complementares e dos Tempos Eletivos junto aos Profissionais da Educação Básica da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE. **Motivo:** Vício insanável no edital. **Fundamentação Legal:** art. 71 § 1º da Lei nº 14.133/21. Ibiapina - CE, 19 de junho de 2026. **Francisco Cleano Lima Melo - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira desta Câmara torna público que no dia **03 de julho de 2026** às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 1806.01/2026-PE** no portal novobmnet.com.br cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ.** O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <https://www.camaraVICOSADOCEARA.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: (88) 9.8230-4959, ou no endereço à AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N - CENTRO. **VIÇOSA DO CEARÁ, 19 de junho de 2026. YOHAMA BALTAR DUARTE - PREGOEIRO.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 02 de julho de 2026, às 10h:10min. (Horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 90017-2026-PE-DIV, tipo Menor Preço, tendo como Objeto a Aquisição de medalhas e troféus para premiação durante eventos esportivos escolares, como a Copa de Base e o Interecol, Competições e atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Educação do Município de Jaguaruana/Ceará, e que a licitação será realizada no endereço eletrônico "www.novobmnet.com.br" acesso identificado no link - acesso público. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro. **Jaguaruana, 17 de junho de 2026. Joélerson Moreira da Silva - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Contrato nº 19.06.01/2026. Concorrência Eletrônica Nº 2026.05.15.1. Partes: O Município de Lavras da Mangabeira, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Barbosa Construções e Serviços Ltda. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção do Centro Administrativo de Lavras da Mangabeira/CE, nos termos do Convênio nº 018/CIDADES/2026 - (MAPP:6070), celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 5.565.000,00 (cinco milhões quinhentos e sessenta e cinco mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2027. Signatários: Edileudo Pinto de Macedo e Tereza Maria Barbosa Coutinho. Data de Assinatura do Contrato: 19 de Junho de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Adjudicação e Homologação. A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública Nº 01.019/2026-CP, referente à Contratação de empresa para a prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca da localidade de junco a localidade de Olho D'água no Município de Carnaubal/CE, Licitação Adjudicada e Homologada dia 19 de junho de 2026 em favor de: M V Souza Maquinas e Transportes, inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.126/0001-10, no valor global R\$ 749.527,30 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos); 19 de Junho de 2026 Carnaubal -CE. **Roberta Santos Alves - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

*** **



DESTINADO(A)

